



Brasília, 30 de agosto de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 33

ATOS DO PRESIDENTE	
Portarias	1
Despachos	6
ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	7
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Portaria	9
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	9
Edital	10
2ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	11
3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	12
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	12
Despachos	12
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	13
Despachos	14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias	21
Despachos	22
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO	23
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	28
DIVISÃO DE SAÚDE	36
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	37
SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO	
Portaria	38
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	49
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2	
Portarias	50
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portaria	73
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias	73
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portarias	76
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 5ª SECEX, 6ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL	77
SECEX-AP, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MT, SECEX-PA	84
SECEX-PB, SECEX-PR, SECEX-RN, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SP	91
ANEXOS	111

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA-TCU Nº 192, DE 23 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 3 de agosto de 2010, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA, matrícula 8158-2, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável. (Processo TC-021.278/2010-5).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 25/8/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 21 de junho de 2010, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS, matrícula nº 6258-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável. (Processo TC-018.038/2010-7).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 25/8/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 1º de julho de 2010, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe B, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ARTUR CHAVES LIMA, matrícula nº 5847-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável. (Processo TC-018.174/2010-8).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 25/8/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 195, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 26/8 a 7/9/2010, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymmler, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução - TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC-026.681/2009-0, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados a seguir, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 22, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 163, de 25 de agosto de 2010, para exercerem o cargo de Técnico Federal de Controle Externo:

Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Camila Leao de Matos Brezolin
Claudia Reis Lyra
Elisandro Scarcel dos Santos
Luciana Marinheiro Machado
Marluce Noronha Barcelos
Roberta Ribeiro Ferreira
Rodrigo Farias Gontigio
Rubia Coelho de Souza
Severino Duarte Amaral

em vagas decorrentes das aposentadorias de:
BERNARDA EULÁLIA DA SILVA
MANOEL MESSIAS DE JESUS
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA
PAULO SÉRGIO BARBOSA
SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA

em vagas decorrentes de posse em outro cargo inacumulável de:
BRUNO ROMANCINI SILVA
FLÁVIO SPOSTO POMPÊO
JOSÉ ROCHA DE CARVALHO FILHO
em vaga decorrente de falecimento de:
TOMAS HUBERT CLAUSS

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 30/8/2010, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-TCU Nº 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 5 de agosto de 2010, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por EDISIO BIANCHI LOUREIRO, matrícula 5066-0, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável. (Processo TC-022.234/2010-1).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 198, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, no ano de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o art. 4º da Portaria-TCU nº 50, de 23 de janeiro de 2002, e

considerando que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, institui 28 de outubro como dia do servidor público;

considerando que a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 834, de 6 de novembro de 2009, definiu o dia 1º de novembro de 2010 como ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Tribunal de Contas da União, o dia 1º de novembro de 2010 como ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Unidades do TCU manter o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Altera a Portaria-TCU nº 138, de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas da União, a jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores de sua Secretaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a política de gestão de pessoas disciplinada pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006; e

considerando a importância de aprimorar a flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores do TCU de modo a promover condições corporativas favoráveis ao alcance da visão de futuro almejada para o Tribunal em benefício da sociedade, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria-TCU nº 138, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com alteração no § 4º e acrescido dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 4º As horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada diária e não destinadas à compensação de jornada mensal, desde que não invalidadas pela chefia e cumpridas no interesse do serviço, podem ser computadas para compensação futura, observado o disposto nos §§ 2º e 6º deste artigo.

§ 6º Ato da Comissão de Coordenação Geral (CCG) pode autorizar, com vistas ao cômputo em banco de horas, para determinado servidor, em meses previamente fixados, o acréscimo do limite máximo positivo de que trata o § 2º deste artigo, em função de necessidade de serviço devidamente identificada em solicitação formulada pelo dirigente da unidade de lotação do servidor.

§ 7º O acréscimo do limite máximo positivo a que se refere o parágrafo anterior será implementado exclusivamente quando a jornada cumprida no mês pelo servidor, respeitado o limite máximo da jornada diária, implicar - ao final do respectivo mês - saldo em banco de horas superior a vinte horas, e deve observar o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 8º A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) registrará, por solicitação da unidade de lotação do servidor, o crédito relativo à jornada cumprida além do limite máximo de vinte horas, no sistema informatizado do banco de horas, mediante utilização do comando “acerto manual” para lançamento de parte ou do montante do crédito, desde que a solicitação esteja em consonância com o ato da CCG indicado no § 6º deste artigo.

§ 9º Não pode ultrapassar cem horas o total acumulado, a qualquer tempo, de créditos relativos à jornada cumprida além do limite máximo de vinte horas sem o registro a que se refere o parágrafo anterior.”

Art. 2º O § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 2º Quando o último saldo apurado no banco de horas do servidor for negativo, os serviços extraordinários efetivamente prestados nos termos deste artigo devem ser utilizados para fins de compensação do referido saldo.

.....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de distintivo aos servidores ativos do Tribunal de Contas da União, por tempo de serviços prestados ao TCU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 237 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

considerando a política de gestão de pessoas disciplinada pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006; e

considerando que ações públicas de reconhecimento visam estimular, ainda mais, o desenvolvimento, em todo o quadro de pessoal, de profissionais competentes e motivados para exercer suas responsabilidades, bem como comprometidos com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública, resolve:

Art. 1º Os servidores ativos do Tribunal de Contas da União (TCU) serão premiados mediante entrega de distintivo, por tempo de serviço, como reconhecimento pelos serviços prestados ao Tribunal.

Art. 2º O distintivo de que trata esta Portaria será entregue ao servidor ativo que completar 20, 25, 30 e 35 anos de serviços prestados ao TCU.

Parágrafo único. O tempo em que o servidor estiver afastado, na forma dos arts. 84, 91, 93 e 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será computado para fins de recebimento do distintivo.

Art. 3º O distintivo de que trata esta Portaria constituir-se-á em botão de lapela, com a logomarca do TCU, com a seguinte coloração estabelecida consoante o tempo de serviço:

I - 20 anos: azul turquesa;

II - 25 anos: verde;

III - 30 anos: amarela; e

IV - 35 anos: vermelha.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor fazer jus a mais de um distintivo, será entregue aquele relativo ao maior tempo de serviço.

Art. 4º A premiação a que se refere o art. 1º desta Portaria ocorrerá, anualmente, na semana na qual se comemora o dia do servidor público e poderá ser realizada juntamente com o reconhecimento público dos servidores com desempenho profissional de destaque de que trata a Portaria-TCU nº 336, de 3 de novembro de 2009.

Art. 5º Não fará jus à premiação a que se refere o art. 1º desta Portaria o servidor que tenha incorrido em sanções disciplinares ou possua faltas não justificadas, nos últimos cinco anos contados da data da premiação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-TCU nº 583, de 7 de outubro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

DESPACHOS

GRATIFICAÇÃO NATALINA - Recurso hierárquico -

Em 19 de agosto de 2010

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor JOAQUIM QUADROS TONHÁ, AUFC, matrícula 8609-6, o recurso hierárquico e no mérito, negando provimento.
(TC 007.483/2010-4)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Em 19 de agosto de 2010

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor LEONARDO NAVES SOUSA, AUFC, Matrícula 8602-9, do recurso hierárquico, com fundamento nos arts. 107 e 108 da Lei nº 8.112/1990, para, no mérito, negar-lhe provimento.
(TC 006.430/2010-4)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Em 19 de agosto de 2010

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor ROSENO GONÇALVES LOPES, AUFC, Matrícula 8571-5, do recurso hierárquico, com fundamento nos arts. 107 e 108 da Lei nº 8.112/1990, para, no mérito, negar-lhe provimento.
(TC 006.428/2010-0)

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA-CCG Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Amplia a meta e prorroga trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 31, de 26 de maio de 2010.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-CCG Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

PORTARIA-CCG Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento público dos servidores com desempenho profissional de destaque no âmbito da Secretaria do Tribunal.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando as diretrizes relativas à avaliação profissional dos servidores para fins de gratificação de desempenho, em consonância com a Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009;

considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 336, de 03 de novembro de 2009, que delega competência à Comissão de Coordenação Geral para expedir os atos necessários à regulamentação do reconhecimento público dos servidores com desempenho profissional de destaque no âmbito do TCU; e

considerando a importância de ações públicas de reconhecimento para estimular, ainda mais, o desenvolvimento, em todo o quadro de pessoal, de profissionais competentes e motivados para exercer suas responsabilidades, bem como comprometidos com a missão do TCU, resolve:

Art. 1º O reconhecimento público dos servidores com desempenho profissional de destaque ocorre anualmente em evento realizado na semana na qual se comemora o dia do servidor público.

Art. 2º Serão reconhecidos publicamente os servidores que preencham os seguintes requisitos:

I - estar lotado na Secretaria de Controle Interno (Secoi) ou nas Secretarias-Gerais e suas unidades integrantes;

II - nas três últimas avaliações profissionais realizadas no Tribunal para fins de gratificação de desempenho:

a) ter sido avaliável, nos termos da Portaria-TCU nº 180, de 2009;

b) não ter exercido, em cada um dos períodos a que se referem as avaliações, função de confiança em caráter de titularidade - à exceção daquelas relativas a especialista sênior ou a coordenador de projeto - por prazo igual ou superior a 25% do quadrimestre;

III - apresentar, em sua unidade de lotação atual, a maior média das três avaliações a que se refere o inciso anterior, ressalvado que a média do servidor deve ser igual ou superior a 100 pontos.

§1º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) apurar os servidores que atendam aos requisitos de que trata este artigo, com subsídio nos registros constantes das soluções corporativas de tecnologia da informação (TI) do Tribunal, bem como encaminhar lista a cada dirigente, em até cinco dias úteis antes do evento de reconhecimento, contendo o(s) selecionado(s) de sua unidade.

§2º Na hipótese de existir, em determinada unidade, mais de um servidor que preencha os requisitos para reconhecimento público, o respectivo dirigente indicará, em até três dias úteis após o recebimento da lista, um único servidor a ser reconhecido, com base no acompanhamento realizado pelas chefias imediatas quanto ao desempenho profissional.

§3º A relação final dos servidores a serem reconhecidos deve ser enviada pela Segep, previamente ao evento, à ciência da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 3º A critério da CCG, a entrega aos servidores dos distintivos por tempo de serviço pode ser efetuada no evento de reconhecimento.

Art. 4º O evento de reconhecimento será realizado na Sede do Tribunal, com transmissão em videoconferência para os estados.

§1º A organização do evento fica a cargo da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), com o apoio técnico da Segep.

§2º Compete à CCG aprovar previamente a data e o formato do evento, a partir de proposta técnica formulada pela Segep em parceria com a Aceri, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 5º Os titulares das unidades ficam autorizados a instituir, no âmbito de sua área de atuação, outros mecanismos profissionais para reconhecimento público dos servidores.

Parágrafo único. A proposta de instituição dos mecanismos de que trata o **caput** pode ser realizada com o apoio técnico da Segep, cabendo sua submissão ao superior hierárquico do titular da unidade.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela CCG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 1820, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 914/2010, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 06/09/2010 a 01/10/2010, com o objetivo de apurar, em maior profundidade, ocorrências listadas em Relatório de Inspeção da Corregedoria. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho de 23/08/2010 do Ministro-Presidente UBIRATAN AGUIAR (TC-023.697/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2651-4	MARIO SHIGUE	AUFC	SECOI	06/09/2010 a 10/09/2010, 13/09/2010 a 17/09/2010 e 20/09/2010 a 01/10/2010
2100-8	ROBERVALDO PENHA MENDONÇA	TEFC	SECOI	06/09/2010 a 10/09/2010, 13/09/2010 a 17/09/2010 e 20/09/2010 a 01/10/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA, Gerente da Divisão de Auditoria Interna, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/09/2010 a 10/09/2010	4 dias úteis
Execução	13/09/2010 a 17/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/09/2010 a 01/10/2010	10 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 5, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DE NAZARE QUEIROZ, TEFC, matrícula 2309-4, e MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA, TEFC, matrícula 1977-1, como responsáveis titular e substituta, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, a contar de 9 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC nº 1 de 8 de março de 2010.

VILMAR AGAPITO TEIXEIRA
Diretor-Geral Substituto

EDITAL-ISC Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO
Resultado Preliminar - 2º semestre de 2010

1 Em conformidade com o Edital-ISC nº 16, de 13 de julho de 2010, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (2º semestre de 2010), o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado preliminar do processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA	5720-7	25	MINS-MBC
2º	ASTROGILDO LIMA FRANCO	2885-1	23	Aceri
3º	FLÁVIO DOS SANTOS FERREIRA	2362-0	21	Seses
4º	ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA	2535-6	20	Secex-9
5º	PAULO PRUDÊNCIO S. BRANDÃO FILHO	2990-4	20	ISC
6º	MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ	5668-5	17	Sesap
7º	ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	13	Segep
8º	PAULA BRESANELLI SILVA	8137-0	11	Segep

2 Os candidatos classificados deverão tramitar, até o dia 3 de setembro de 2010, para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pela Mesa de Trabalho, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF), assinados eletronicamente:

a) Anteprojeto de Pesquisa ([modelo disponível em Educação corporativa](#) > [Participação em eventos](#) > [Processos seletivos internos](#));

b) Cronograma de Ressarcimentos ([modelo disponível em Educação corporativa](#) > [Participação em eventos](#) > [Processos seletivos internos](#));

c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já firmado no momento do envio do anteprojeto. Caso contrário, o contrato deverá ser enviado até o dia 29 de outubro de 2010.

3 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a pesquisa a ser realizada.

4 Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

5 O resultado final do processo seletivo será divulgado por edital até o dia 30 de setembro de 2010.

6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

VILMAR AGAPITO TEIXEIRA
Diretor-Geral Substituto

2ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 10 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO CARDOSO SOARES/AUFC/3853-9 RAFAEL LOPES TORRES/AUFC/3147-0 MELCHIOR SAWAYA NETO/AUFC/3175-5 RAFAEL ENCINAS/AUFC/7676-7 PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS/AUFC/8164-7 ARITAN BORGES MAIA/AUFC/6541-2	Seminário Internacional Análise Custo Benefício e Eficiência em Política Pública	23 e 24/8/2010	Brasília/DF

(TC 019.259/2010-7 - R\$ 1.600,00)

Em 11 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JÚLIO MARCELO DA S. MATIAS/AUFC/7800-0 THADEU FELISMINO TAIRA/AUFC/6607-9	Siafi Gerencial	17 e 18/8/2010	Ladário/MS

(TC 022.109/2010-2 - diárias e custeio de deslocamento)

Em 11 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA/AUFC/4589-6 (PALESTRANTE: NORMAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, MOMENTE SOBRE OS RUMOS TRAÇADOS NA LEI 10.973/2004)	III Workshop das unidades de pesquisa do MCT e a inovação tecnológica	30/8/2010	Campinas/SP

(TC 021.516/2010-3 - diárias e passagens)

VILMAR AGAPITO TEIXEIRA
Gerente de Divisão

3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 12 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PAULA SÁ DE ROURE/AUFC/6470-0 MARKUS BUHATEM KOCH/AUFC/8072-1	Gestão para resultados na administração pública	26 e 27/08/2010	Brasília-DF

(TC 021.220/2010-7 - R\$ 5.320,00)

Em 12 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PAULA SÁ DE ROURE/AUFC/6470-0 DELENDIA ASSUNÇÃO A. BRUNO/AUFC/4221-8 EVELISE QUADRADO DE MORAES/AUFC/3648-0	Gestão de conflitos	23 e 24/08/2010	Brasília-DF

(TC 021.657/2010-6 e TC 021.657/2010-6 - R\$ 4.740,00)

MARISA RODRIGUES ALHO

Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

DESPACHOS**LICENÇA-PRÊMIO-CONVERSÃO EM PECÚNIA****- Autorização -**

Em 19 de agosto de 2010

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse da servidora inativa BERNARDA EULÁLIA DA SILVA, Matrícula 1623-3:

“Autorizo, com fulcro no item 2, alínea p, inciso III, art. 1º, da Portaria-TCU nº 20, de 27/01/2010 a conversão de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade não gozada em pecúnia, razão pela qual autorizo o pagamento, ressaltando que ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.”

(TC 021.590/2010-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso III, alínea "p", item 8, da Portaria-TCU nº 20/2010.

CONVALIDANDO, excepcionalmente, no processo de interesse da Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte (Adsup), a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo discriminados, no dia 7/8/2010, devendo ser observada a limitação prevista no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204.

Em 19 de agosto de 2010

NOME	MATRÍCULA
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA	3624-2
RICARDO DE FARIAS SANTOS	6249-9
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	6572-2
RAUL DANIEL MASCARENHAS FERRAZ	7603-1

(TC 021.481/2010-5)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FREDERICO SOARES CANÊDO, Matrícula 8937-0, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, para a 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, a contar de 23 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 74, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2839-8, desta Secretaria-Adjunta, para a 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 1º de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 e art. 1º, inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Chefe da Assessoria de Relações Internacionais exarado na peça 13;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de audiência com o Controlador e Ouvidor do Estado de Israel, Juiz Michael Lindenstrauss e de Seminário "Legal Challenges in Israeli Policy and Advocacy";
LOCAL/PERÍODO: Jerusalém, Israel, de 27/8 a 4/9/2010;
PROCESSO: TC 017.220/2010-6.

Em 24 de agosto de 2010

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	4,5	485.00	2,182.50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-CCG nº 45, de 2/8/2010 à peça 1 e solicitação do Secretário da Secex-AC à peça 12;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da "Oficina de multiplicadores do e-TCU";
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 18 a 20/8/2010;
PROCESSO: TC 020.958/2010-2.

Em 18 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
JOSE MAURO DINIZ LIMA/ 3424-1	AUFC	17 a 22/8/2010 (ônus até 21/8/2010)	4,5	4	353,00	126,60	1.461,90	356,00	1.817,90

(*)diárias de FC-4 em razão da participação do AUFC/FC-4 João Germano L. Rocha.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Segepres exarada no Memorando-STI nº 08/2010 peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: implantação do TCU Eletrônico - e-TCU nas Secex-RR e Secex-PB;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista/RR e João Pessoa/PB, de 7 a 11/9/2010;

PROCESSO: TC 022.223/2010-0.

Em 19 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANTONIO QUINTINO ROSA / 2421-0	AUFC/ FC-5	Boa Vista/ RR	7 a 10/9/2010	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
MAURICIO RAMOS E SILVA / 3174-7	AUFC/ FC-3	João Pessoa/ PB	8 a 11/9/2010	3,5	3	327,00	94,95	1.049,55	356,00	1.405,55

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990; § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Gerente de Divisão da 3ª Didec/ISC exarado no TC 020.859/2010-4, peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do "Fórum HSM de Estratégia";

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 23 e 26/8/2010;

PROCESSO: TC 022.731/2010-5.

Em 19 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN/ 2813-4	AUFC/ FC-5	23 a 26/8/2010	3,5	3,5	396,00	110,78	1.275,22	356,00	1.631,22

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de trabalho com a Dataprev e outros Órgãos;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 24 e 25/8/2010;

PROCESSO: TC 022.997/2010-5.

Em 19 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT/ 4543-8	AUFC / FC-5	24 e 25/8/2010	1,5	1,5	396,00	47,48	546,52	356,00	902,52
ORLANDO DE ARAUJO/ 3184-4	AUFC	24/ 8/ 2010	0,5	0,5	396,00	15,83	182,17	356,00	538,17

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990; § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: consoante despacho do Gerente de Divisão da 2ª Didec/ISC exarado no TC 022.257/2010-1 peça 1

ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do evento “Terceiro Setor e Parcerias na Área da Saúde”,

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 30 e 31/8/2010 (saída em 29/8/2010),

PROCESSO: TC 022.944/2010-9.

Em 20 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANA MARIA ALVES FERREIRA / 5710-0	AUFC/ FC-4	2,5	1,5	353,00	47,48	835,02	356,00	1.191,02
MESSIAS ALVES TRINDADE / 6593-5	AUFC/ FC-4	2,5	1,5	353,00	47,48	835,02	356,00	1.191,02

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990; § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: consoante instrução do Sesed à peça 4

ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do Programa APG Middle da Amana Key, ”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, período de 30/8 a 3/9/2010 (saída em 29/8 e retorno em 4/9/2010),;

PROCESSO: TC 021.454/2010-8.

Em 20 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA / 3058-9	AUFC/ FC-5	6,5	5	396,00	158,25	2.415,75	356,00	2.771,75
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS / 3871-7	AUFC/ FC-5	6,5	5	396,00	158,25	2.415,75	356,00	2.771,75

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reunião na Secretaria de Administração do Governo do Estado de Minas Gerais para tratar da cessão de imóvel para abrigar a Secex-MG, bem como realizar visita técnica à Cemig com vistas a conhecer o Programa de Preparação para a Aposentadoria da entidade;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 27/8/2010 (saída em 25 e retorno em 28/8/2010);

PROCESSO: TC 023.243/2010-4

Em 20 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	3	2,5	424,00	79,13	1.192,87	356,00	1.548,87

Obs.: O TC 023.329/2010-6 está pagando ½ diária no dia 25/8/2010 referente ao retorno da viagem a Salvador/BA.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reunião na Gerência Regional do INSS com vistas a solucionar pendências referentes ao processo de aquisição do terreno onde está construída a sede da Secex-BA;

LOCAL/PERÍODO: viagem à cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 24/8/2010 (retorno em 25/8/2010);

PROCESSO: TC 023.329/2010-6

Em 20 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	2,5	2,5	424,00	79,13	980,87	356,00	1.336,87

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1.476, de 8 de julho de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria de Conformidade, Registro-Fiscalis nº 773/2010, na respectiva Prefeitura municipal;

LOCAL/PERÍODO: Município de Caicó/RN, em veículo próprio, no período abaixo;

PROCESSO: TC 023.245/2010-7.

Em 20 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA/ 2604-2	AUFC	22 a 28/8/2010	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	0,00	1.804,75
CELIO DA COSTA BARROS/ 2574-7	AUFC	22 a 28/8/2010	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	356,00	2.160,75

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento-Seprog nº 1685/2010 e Memorando nº 66/2010-Seprog;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 836/2010, no Departamento de Polícia Federal - MJ;

LOCAL/PERÍODO: cidades de Foz do Iguaçu/PR e Cuiabá/MT, no período de 30/8 a 3/9/2010;

PROCESSO: TC 023.336/2010-2

Em 23 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
BRUNO DE SOUZA MACHADO / 6545-5	AUFC	28/8 a 3/9/2010 (ônus a partir de 29/8/2010)	5,5	4,5	302,00	142,43	1.518,57	356,00	1.874,57
HIROYUKI MIKI / 6509-9	AUFC	28/8 a 3/9/2010 (ônus a partir de 29/8/2010)	5,5	4,5	302,00	142,43	1.518,57	356,00	1.874,57

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Secex-8 nº 1811/2010 à peça 2 e Memorando nº 35/2010-Secex-8 à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria, Registro Fiscalis nº 908/2010, em órgãos e entidades vinculados aos Governos do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul;

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre e Canoas/RS, de 30/8 a 3/9/2010 (saída em 29/8 e retorno em 4/9/2010);

PROCESSO: TC 023.378/2010-7.

Em 24 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CLODOMIR LOBO TEIXEIRA / 5716-9	AUFC	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	356,00	2.160,75
RAIMUNDO NONATO GOMES / 2567-4	AUFC	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	356,00	2.160,75

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Gerente de divisão da 3ª Didec/ISC exarada no TC 023.288/2010-8;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do 16º Congresso internacional de educação a distância;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu/PR, no período de 30/8 a 4/9/2010;

PROCESSO: TC 023.371/2010-2

Em 24 de agosto de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA/ 3036-8	AUFC / FC-4	30/ 8 a 4/ 9/ 2010	5,5	5	353,00	158,25	1.783,25	356,00	2.139,25
ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES DE MORAES/ 5846-7	TEFC	(*)30/ 8 a 5/ 9/ 2010	5,5	5	353,00	158,25	1.783,25	356,00	2.139,25

(*) dia 5/9/2010 sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

Em 20 de agosto de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA, TEFC, Matrícula 1632-2, o ressarcimento de despesas efetuadas no âmbito do processo nº TC 016.955/2010-2, no valor de R\$ 164,43.

(TC 022.816/2010-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010; Portaria-TCU nº 625/96.

PROCESSO: TC 023.245/2010-7.

Em 20 de agosto de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	TRECHO	PERÍODO	PERCURSO TOTAL (KM)	VALOR PADRONIZADO POR KM (R\$)	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)
CÉLIO DA COSTA BARROS / AUFC /MAT-2574-7	Natal-RN/Caicó-RN /Natal-RN	22 a 28/8/2010	(*)504	0,87	438,48

(*) conforme peça 3.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5/2/2010.

Em 25 de agosto de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PERÍODO DA VIAGEM	VALOR / DESPESA	PROCESSO Nº
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA / AUFC / 2707-3	15/7 a 17/7/2010	R\$ 43,00 (seguro saúde internacional)	TC 017.877/2010-5

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso XIII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), a realização de até 20 horas por dia para cada servidor nos trabalhos realizados no fim de semana (dias 21 e 22/8/2010), devendo ser observada a limitação prevista no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204.

Em 18 de agosto de 2010

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA	3600-5
CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0
GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	8120-5
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	7601-5
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8

(TC 022.867/2010-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 24 de agosto de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRazo/ APLICAÇÃO	PRazo/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOUARADO, /1583-0 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 023520-2010-8

CARLOS ROBERTO CAXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 24 de agosto de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FENANDES DOURADO /TEFC/1583-0 R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 023519/2010-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, EDÍSIO BIANCHI LOUREIRO, Matrícula 5066-0, AUFC, da função de Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 4ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 5 de agosto de 2010.

Art. 2º Designar ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, AUFC, para exercer, na 4ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 20/8/2010, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-SEGEPE Nº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 46, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Designar TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, AUFC, para exercer, na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 12 de novembro de 2010.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 24/8/2010, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-SEGEPE Nº 57, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 50, de 23 de agosto de 2010, resolve:

Designar KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, AUFC, para exercer, na 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Direção - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2010.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 24/8/2010, Seção 2, p. 43)

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001; Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço no percentual abaixo especificado, a partir de 24/05/2010 (data de ingresso no TCU), na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 18 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR	PROCESSO
ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO - TEFC; 8928-1	4%	24/05/2010	TC 021.498/2010-5-E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 3º da Portaria - TCU nº 61/2010.

Autorizando, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o ressarcimento das despesas efetuadas com medicamento de uso contínuo, na forma proposta pela Divisão de Saúde.

Em 1º de julho de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
COSME CATHARINO LOPES - ACE - MATR. 1290-4	018.087/2010-8

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO**PORTARIA-DIGEM Nº 127, DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 17/8 a 31/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARCOS RENATO DE ABREU CORREA, Matrícula 2767-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 1º/9 a 15/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Torna sem efeito, a pedido, o art. 7º da Portaria-DIGEM nº 121, de 10 de agosto de 2010, publicada no BTCU nº 31, de 16 de agosto de 2010.

Art. 4º Designar CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Matrícula 1613-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assistente Técnica, DELANIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, no período de 17/8 a 10/9/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, Matrícula 5861-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, Código FC-5, PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, no período de 16/9 a 1º/10/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar DELANIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Oficial de Gabinete-CC, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, no período de 21/9 a 5/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar KASSIANE ARAÚJO SILVA, Matrícula 8932-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, no período de 17/8 a 23/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar DECIO PEREIRA DE SANT ANNA, Matrícula 2518-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Oficial de Gabinete-CC, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, no período de 6/10 a 20/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ELOI CARNOVALI, Matrícula 428-6, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, no período de 8/9 a 8/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar SERGIO KOICHI NOGUCHI, Matrícula 759-5, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, no período de 11/10 a 29/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI, Matrícula 7685-6, no período de 17/8 a 20/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 25/8 a 27/8/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar LUCIANO DOS SANTOS DANNI, Matrícula 3866-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no período de 9/9 a 7/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar THAIS CAVALCANTI DE ASSIS, Matrícula 801-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, KATIA MARIA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 2318-3, nos períodos de 27/9 a 8/10/2010 e de 13/10 a 15/10/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 15. Designar ROMILSON RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 2844-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, RICARDO GABAN FERNANDEZ, Matrícula 3148-8, no período de 16/8 a 1º/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar FRANCISCO SERGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, PATRICIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, no período de 17/8 a 19/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar FELICIANO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 2348-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente, o Assistente Técnico, Código FC-2, JOSE DE JESUS DE AGUIAR, Matrícula 154-6, no período de 17/8 a 15/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Informação sobre Fiscalização de Obras/SECOB 1/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 16/8 a 20/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, Código FC-2, IVAN JOSE DA SILVA, Matrícula 3381-2, no período de 2/8 a 30/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 5816-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, o Assessor de Auditor, Código FC-5, JOSÉ EMANOEL MONTEIRO, Matrícula 3837-7, no período de 11/8 a 9/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES, Matrícula 6543-9, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Gerente de Divisão, Código F-4, JOSE FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, no período de 13/9 a 21/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar DENISE LOIANE CUNHA FONSECA, Matrícula 8594-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, a Assessora de Auditor, Código FC-5, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, Matrícula 4576-4, no período de 17/8 a 15/9/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA, Matrícula 8139-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 3068-8, no período de 16/8 a 14/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, AUFC, para exercer, interinamente, na 4ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4, no período de 5/8 a 19/8/2010.

Art. 7º Designar EDUARDO TIMBÓ TAHIM, Matrícula 6565-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período 17/8 a 20/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar TANIA MARIA CORREA DE SA, Matrícula 1001-4, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período 23/8 a 3/9/2010, em virtude do afastamento deste.

Art. 9º Designar EDUARDO TIMBÓ TAHIM, Matrícula 6565-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período 8/9 a 24/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar LUIZ HUMBERTO DA SILVA, Matrícula 5069-5, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período 27/9 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar FLÁVIA LACERDA OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula 6265-0, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão de Soluções de Tecnologia da Informação/STI/SEGEPRES, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO, Matrícula 2439-2, no período de 5/7 a 23/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, RENATA MEIRA DE MESQUITA, Matrícula 3440-1, no período de 23/8 a 20/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, AUFC, para exercer, interinamente, na 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Direção - Código FC-4, no dia 23 de agosto de 2010.

Art. 14. Designar ANDRÉA RABELO DE CASTRO, Matrícula 5655-3, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, no período de 8/9 a 10/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, WELLINGTON DE FRANCA FELIX, Matrícula 3030-9, no período de 17/8 a 31/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Assessora de Ministro, Código FC-5, VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 2649-2, no período de 12/8 a 23/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO DE MELLO ARAUJO, Matrícula 2568-2, no período de 24/8 a 10/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, Matrícula 5686-3, no período de 23/8 a 21/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 6/8 a 3/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Matrícula 7650-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Seleção e Integração/3ª DIDE/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOSKY, Matrícula 4582-9, no dia 6/9/2010 e no período de 8/9 a 17/9/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 21. Designar ADRIANO MARTINS JURAS, Matrícula 8936-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Seleção e Integração/3ª DIDE/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, Matrícula 4582-9, no dia 20/9/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar FREDERICO CARNEIRO HORST, Matrícula 2533-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente Técnico, Código FC-2, RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO, Matrícula 2769-3, no período de 23/8 a 3/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar ELIZEU LIMA DA SILVA, Matrícula 1703-5, TEFC, para substituir, na Gerência de Processos e Documentos/ADADMIN/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO, Matrícula 105-8, no período de 6/8 a 10/9/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24. Designar ROBERTO LEAL DE CARVALHO, Matrícula 6476-9, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, MARLOS ROBERTO LANCELOTTI, Matrícula 4245-5, no período de 1/9 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2771-5, TEFC, para substituir, na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPPRES, o Coordenador de Projeto, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 19 de agosto de 2010.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17/2010, **in** BTCU nº 7/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Gestão do Desempenho - SGD/DIGEM.

Em 24 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ - AUFC - 6486-6	5/8/2010 a 18/12/2010	005.035/2010-4 E
ARBY ILGO RECH FILHO - AUFC - 6464-5	2/8/2010 a 17/12/2010	003.852/2010-5 E
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO - AUFC - 6466-1	16/8/2010 a 11/12/2010	020.978/2010-3 E
JOSE LUIZ TORRES FERREIRA COSTA - AUFC - 3166-6	27/7/2010 a 8/12/2010	019.280/2010-6 E
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA - AUFC - 6528-5	17/8/2010 a 6/12/2010	010.467/2010-6 E

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17/2010, **in** BTCU nº 7/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Gestão do Desempenho - SGD/DIGEM.

Em 24 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA - TEFC - 8585-2	18/8/2010 a 17/12/2010	020.154/2010-0 E

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

RETIFICAÇÕES

Em 23 de agosto de 2010

Retificar, a pedido, o art. 8º da Portaria-Digem nº 117, de 4 de agosto de 2010, publicada no BTCU nº 31, de 16 de agosto de 2010, para que **onde se lê:** "... de 3/8 a 1º/11/2010...", **leia-se:** "... de 3/8 a 10/9/2010 e de 22/9 a 1º/11/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 28 da Portaria-Digem nº 102, de 7 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 26, de 12 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 29/6 a 9/7/2010 e de 22/7 a 6/9/2010...", **leia-se:** "...no período de 29/6 a 9/7/2010 e de 22/7 a 31/8/2010..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea "g" da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 25 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO - TEFC - 3385-5	Bruna Rodrigues Assunção - Filha - 9030-1	15/08/2010

(TC 023.463/2010-4)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Torna sem efeito -**

Em 25 de agosto de 2010

TORNANDO SEM EFEITO, no processo de interesse da servidora DANIELLA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Natureza Especial, Matr. 7916-2, o despacho exarado em 18 de agosto de 2010, in BTCU nº 32, de 23/08/2010, págs. 27/28, que trata da inscrição de dependente para fins de auxílio natalidade, ANDRESSA FAGUNDES INÁCIO (filha menor). TC 022.710/2010-8.

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

FUNDAMENTO LEGAL: §2º art. 14 da Lei nº 9.624/98.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CECÍLIA POMPEU DE VASCONCELOS - TEFC; 2886-0	Curso de Formação - TCU	Programa de Formação	08/08/1994 a 03/09/1994	27 dias	TC 020.889/2010-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CECÍLIA POMPEU DE VASCONCELOS - TEFC; 2886-0	Instituto de Previdência do Município/IPM-Fortaleza	Serviço Público Estadual	01/02/1983 a 31/12/1984	700 dias	TC 020.889/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ MANOEL CAIXETA - AUFC; 3439-8	Contalux Ltda.	Empresa Privada	05/07/1971 a 31/05/1973	697 dias	TC 022.824/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO - TEFC; 2292-6	Zigomar Lazaro Ricardi	Empresa Privada	01/12/1985 a 30/10/1988	1065 dias	TC 022.813/2010-1
	Marilce de Paula Ricardi	Empresa Privada	01/11/1988 a 28/02/1989	120 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CILUÁ BORGES DOS SANTOS - TEFC; 8931-1	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Autarquia Federal	23/11/2009 a 12/04/2010	141 dias	TC 022.972/2010-2
	Ministério do Meio Ambiente	Serviço Público Federal	13/04/2010 a 23/05/2010	41 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CRISTIANE MIRANDA MÔNACO - TEFC; 8934-6	Serra da Cruz Comercial Ltda.	Empresa Privada	01/06/1998 a 18/09/1998	110 dias	TC 014.626/2010-1
	Lily Of The Valley Comércio e Confeção Ltda.	Empresa Privada	03/11/1998 a 21/01/1999	80 dias	
	Valdac Ltda.	Empresa Privada	16/03/1999 a 11/08/1999	149 dias	
	Franziska Angela Hubener	Empresa Privada	03/04/2000 a 12/03/2001	344 dias	
	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Fundação Privada	01/03/2003 a 17/01/2006	1054 dias	
	Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas	Empresa Privada	18/01/2006 a 25/01/2007	373 dias	
	Contribuição Individual	Contribuinte Individual	01/08/2007 a 31/12/2008	519 dias	
	Contribuição Individual	Contribuinte Individual	01/10/2009 a 31/10/2009	31 dias	
	Contribuição Individual	Contribuinte Individual	01/12/2009 a 30/04/2010	151 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA - TEFC; 46426-0	INSS - Contribuição Individual	Contribuinte Individual	01/03/1998 a 31/07/2001	1249 dias	TC 021.632/2010-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 24 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM - AUFC; 8675-4	Agência Nacional de Transporte Terrestre	Autarquia Federal	28/01/2009 a 30/11/2009	307 dias	TC 021.612/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I da Portaria - Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de férias relativas ao exercício de 2010, e a dispensa, para fins de aquisição das férias relativas ao mesmo exercício, do interstício de 12 meses previsto no parágrafo 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/90, a partir de 23/11/2009 (data de ingresso na ANAC), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CILUÁ BORGES DOS SANTOS - TEFC; 8931-1	TC 022.972/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 25 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INÍCIAL
ANTÔNIA AURICELIA BARBOSA ALVES CAVALCANE - AUFC - 8151-5	Theo Alves Cavalcante - Filho - 8457-3 Aristides Andrade Cavalcante Neto - Cônjuge - 9035-2	18/08/2010
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO - TEFC - 3385-5	Bruna Rodrigues Assunção - Filha - 9030-1	19/08/2010
MANOEL MOREIRA DE SOUSA NETO - AUFC - 9032-0	Gisele Luzineide Cararo - Companheira - 9031-0	19/08/2010
TATIANA CECÍLIA MÜLER DE SOUZA - AUFC - 8181-7	Alexander Iwanow de Barros - Cônjuge - 9032-8	20/08/2010

(TC 023.463/2010-4)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH - AUFC; 4595-0	01/09/2010 a 30/11/2010	06/07/2001 a 04/07/2006	Única	1º	TC 019.089/2010-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 19 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO - AUFC; 1089-8	22/09/2010 a 22/10/2010	24/10/2001 a 30/10/2006	Última	4º	TC 020.029/2010-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
JOÃO CORREA DA SILVA - AUFC; 137-6	08/09/2010 a 28/10/2010	14/03/2002 a 12/03/2008	Primeira	5º	TC 021.948/2010-0
JOSÉ GOMES DE MENEZES SÁ NETO - AUFC; 5097-0	13/10/2010 a 11/11/2010	31/12/2001 a 29/12/2006	Primeira	1º	TC 021.635/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 24 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
NIKOLAOS ANDONIOS SPYRIDAKIS - AUFC; 3169-0	13/09/2010 a 10/12/2010	21/12/2000 a 03/01/2006	Única	2º	TC 021.174/2010-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 25 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
CARLA GARCIA PROTÁSIO - AUFC; 5042-3	08/09/2010 a 06/11/2010	20/03/2002 a 29/03/2007	Primeira	2º	TC 021.134/2010-3
MELCHIOR SAWAYA NETO - AUFC; 3175-5	04/10/2010 a 03/12/2010	18/12/1995 a 14/12/2005	1ª Bimestral	1º	TC 021.526/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 25 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO - AUFC; 3110-0	05/10/2010 a 03/12/2010	05/08/2001 a 03/08/2006	Bimestral	3º	TC 022.477/2010-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Indeferimento -

Em 20 de agosto de 2010

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor ALCIONE SOARES DE SOUZA - TEFC; 055-8, o pedido de concessão de licença-capacitação, por falta de amparo legal, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

(TC 015.170/2008-2)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Registro de concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o registro da concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 25 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - AUFC; 2602-6	14/07/2010 a 08/08/2010	04/01/2001 a 02/01/2006	Primeira	5º	TC 022.967/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito concessão -

Em 25 de agosto de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Gerente de Divisão de Legislação Pessoal de 26/07/2010, publicado no BTCU nº 29/2010, que concedeu a licença-capacitação a servidora JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO - TEFC; 1874-0, para o período de 02/08/2010 a 31/08/2010, relativa à 1ª parcela do 5º quinquênio, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

(TC 014.566/2010-9)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei no 8.112/90, (redação original) c/c decisão nº 41/93 e Portaria MP-TCU nº171/94.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença-prêmio por assiduidade, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 18 de agosto de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	QUINQ.	PROCESSO
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO - AUFC; 2941-6	10/01/1983 a 08/01/1988	1º	TC 004.536/2001-7
	09/01/1988 a 06/01/1993	2º	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo IV](#))

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO**- Deferimento -**

Em 23 de agosto de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO no processo de interesse da servidora FABIANA RUAS VIEIRA ARAUJO, AUFC, Mat. 6279-0, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 10/08/2010 a 20/08/2010, na forma proposta pela perícia oficial.

(TC 018.283/2010-1)

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

Em 23 de agosto de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO no processo de interesse do servidor JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, TEFC, Mat. 1830-9, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 11/08/2010 a 09/09/2010, na forma proposta pela perícia oficial.

(TC 022.952/2010-1)

MARCUS SEGANFREDO

Gerente de Divisão

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo V](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Cancelamento de reconhecimento de dívida -

Em 18 de agosto de 2010

CANCELO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - R\$ 1.109,70 (um mil, cento e nove reais e setenta centavos), referente ao reconhecimento indevido da despesa, publicado no BTCU nº 5 de 18/02/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC 028. 613/2009-9. (eletrônico)

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -

Em 19 de agosto de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - R\$ 7.812,62 (sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento de serviços de vigilância armada no edifício-sede da Secex-AL, tendo em vista as informações que constam no processo TC 022.974/2010-5. (eletrônico).

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIA-SESAP Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2010**

Dispõe sobre a estrutura e as competências da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) e de suas subunidades.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no art. 80, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008 e no art. 25 da Portaria-Segedam nº 75, de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) e de suas subunidades, observado o disposto nos arts. 58, 59 e 80 da Resolução TCU nº 214, de 2008, e nos artigos 4º, 11 e 12 da Portaria-Segedam nº 75, de 2010, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), no cumprimento de sua finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à engenharia, obras, segurança, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal e serviços de apoio, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de transportes, de telecomunicações, de áudio e vídeo, de segurança, conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, jardinagem, lavanderia, dedetização e outros serviços de apoio executados no âmbito do Tribunal;

II - zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização e de telefonia;

III - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados por terceiros relativos à sua área de atuação;

IV - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços de apoio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

V - planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação e a destinação de processos, demais expedientes e malotes do Tribunal;

VI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade e determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 3º A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) tem a seguinte estrutura:

I - Divisão de Engenharia (Denge):

a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);

b) Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (Semit);

II - Divisão de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Segurança (Segur);

b) Serviço de Protocolo e Expedição (Seprot);

c) Serviço de Distribuição de Documentos e Produção Gráfica (Segraf)

III - Divisão de Manutenção Predial (Diman):

a) Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);

b) - Serviço de Transportes (Setrans);

c) - Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop);

IV - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan);

V - Assessoria (Ass).

Art. 4º São atividades comuns às divisões e serviços da Sesap:

I - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

II - elaborar minutas de expedientes e instruir processos;

III - receber, tramitar e consultar processos;

IV - inserir peças nos autos, numerar páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

V - guardar, inventariar, controlar e zelar pelos bens sob sua responsabilidade;

VI - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

VII - desenvolver sistemas de controle e avaliação de suas atividades;

VIII - elaborar relatórios de suas atividades;

IX - prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos, conforme determinação superior;

X - propor a aquisição de materiais, programas de informática e publicações que auxiliem no desenvolvimento de seus trabalhos, elaborando ou fornecendo informações para a elaboração de especificações e orçamentos, bem como auxiliando o Almoxarifado na aceitação e no recebimento destes;

XI - propor o treinamento de servidores;

XII - controlar e relatar suas despesas com aquisição direta de material;

XIII - propor a contratação de serviços relativos à sua área de atuação, elaborando suplementarmente estudos, projetos básicos e termos de referência;

XIV - acompanhar os processos licitatórios de seu interesse, em todas as suas fases, até a formalização contratual, mantendo o superior hierárquico informado;

XV - gerenciar e fiscalizar os contratos firmados pelo Tribunal relativos à sua área de atuação, com vistas a garantir a qualidade dos serviços de sua competência e o padrão de atendimento às autoridades e aos servidores;

XVI - encaminhar processos de fiscalização e pagamento, relativos a contratos de que tenha responsabilidade de fiscalização, para outras unidades técnicas do Tribunal, no limite de suas atribuições e no curso normal de execução e fiscalização dos contratos;

XVII - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de sua responsabilidade;

XVIII - atestar a execução dos serviços de sua atribuição realizados por terceiros e, quando for o caso, propor glosas ou multas e determinar a substituição de prestadores de serviços inadequados;

XIX - autorizar a realização de glosas nos processos de pagamento de contratos sob sua responsabilidade, desde que o valor da glosa não ultrapasse 5% da fatura;

XX - emitir ordens de serviço e termos de recebimento quando do início ou da conclusão, respectivamente, de serviços prestados por terceiros;

XXI - autorizar a saída ou a transferência de materiais, máquinas e equipamentos, das prestadoras de serviço sob sua fiscalização, disponibilizados para a execução dos trabalhos contratados, ou a remoção de material descartado em decorrência das atividades delas;

XXII - controlar junto ao Almoxarifado os estoques de materiais disponíveis para o desempenho dos serviços e aquisição de insumos em tempo hábil;

XXIII - autorizar e acompanhar a execução de serviços sob sua responsabilidade, em qualquer horário, inclusive à noite, em finais de semana e feriados;

XXIV - providenciar para que a execução, a fiscalização e a contratação dos serviços terceirizados, gerados pela Sesap, sejam realizadas conforme as normas administrativas e as técnicas vigentes;

XXV - promover o atendimento às solicitações de serviços relativos à sua área de atuação;

XXVI - deferir pedido de vista e de cópia de peças de processos administrativos em tramitação ou arquivados na Divisão ou em seus Serviços para os quais não tenha sido designado Relator;

XXVII - autorizar o encerramento e o arquivamento de processos relativos a serviços e contratos de que tenha responsabilidade de fiscalização, nos casos em que o processo tenha cumprido o objetivo para o qual fora constituído e não haja diligências pendentes de resolução.

Art. 5º À Divisão de Engenharia compete planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e orientar a execução das atividades referentes a estudos e projetos de arquitetura e engenharia; bem como a instalação, operação e manutenção dos sistemas eletromecânicos, de telecomunicações, de sonorização ambiente, de geração, gravação, edição e retransmissão de sinais de áudio e vídeo, incluindo a produção e a reprodução de mídias.

Art. 6º Ao Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia compete, relativamente aos imóveis do Tribunal:

I - elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e emitir laudos e pareceres técnicos acerca de imóveis para fins de aquisição, construção, reforma, permuta, locação, cessão e alienação;

II - elaborar diretamente ou promover a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, ampliação, reforma e manutenção de imóveis e de instalações prediais;

III - prestar auxílio técnico nas licitações de projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura de interesse do Tribunal, em especial nas fases de elaboração do edital, avaliação de propostas e contratação;

IV - especificar, quantificar e elaborar, em conjunto com os demais serviços da Sesap, orçamento estimativo de materiais e serviços necessários à contratação de projetos e à execução de obras, reformas e manutenção de imóveis e instalações prediais;

V - acompanhar a concepção e o desenvolvimento dos projetos contratados, com vistas a garantir que a qualidade e os custos da obra sejam compatíveis com as necessidades e as disponibilidades do Tribunal;

VI - auxiliar áreas afins no esclarecimento de dúvidas surgidas nos projetos, durante a execução das obras;

VII - receber e analisar projetos contratados;

VIII - organizar e manter atualizado cadastro e arquivo de projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e de instalações dos imóveis do TCU, bem como da documentação relativa às obras sob acompanhamento;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, que compreendam construção, reforma, recuperação ou ampliação de edificações do Tribunal, excetuando-se aquelas de competência da Divisão de Manutenção Predial;

X - efetuar planejamento das obras cujo acompanhamento e fiscalização estejam sob sua responsabilidade, mantendo e atualizando cronogramas de execução;

XI - verificar e aprovar a equivalência de materiais, equipamentos e serviços especificados nos projetos;

XII - emitir pareceres a respeito de eventuais solicitações de prorrogação de prazos, interrupções, serviços extras, termos aditivos, reajustamentos e afins relativos às obras sob sua fiscalização;

XIII - analisar e interpretar os documentos do arquivo de obras e providenciar informações complementares necessárias;

XIV - efetuar o recebimento provisório e definitivo das obras e dos serviços contratados que foram acompanhados e fiscalizados;

XV - acompanhar o funcionamento de equipamentos e produtos instalados nas edificações ou a elas alocados, com vistas a subsidiar as especificações de novos projetos;

XVI - manter o cadastro de fornecedores de materiais, catálogos e amostras de produtos que subsidiem a elaboração de especificações técnicas, projetos básicos e executivos;

XVII - organizar e manter controle da movimentação interna da bibliografia técnica disponível no Serviço;

XVIII - providenciar a inclusão, nos desenhos e nas especificações, das modificações de campo que servirão de base para os projetos;

XIX - acompanhar e fiscalizar a implantação e a manutenção da programação visual dos edifícios do Tribunal.

Art. 7º Ao Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos compete:

I - operar e manter em funcionamento, diretamente ou por terceiros, os sistemas de áudio, vídeo, telefonia, supervisão predial, elevadores, climatização e exaustão dos imóveis do Tribunal localizados em Brasília;

II - apoiar o Sespe na elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, ampliação, reforma e manutenção de imóveis e instalações prediais;

III - auxiliar o Segur na elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV);

IV - promover a instalação, a habilitação, o remanejamento e o desligamento de linhas telefônicas fixas ou móveis do Tribunal;

V - fornecer informações para a aquisição de peças, acessórios e demais materiais necessários à instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como dos suprimentos necessários à operação desses equipamentos;

VI - prestar assistência técnica e operacional ao funcionamento de sistemas e equipamentos de áudio durante sessões plenárias, cerimônias especiais, palestras e outros eventos realizados no plenário, no auditório ou em outros locais do Tribunal, quando autorizados;

VII - gerir os sistemas de áudio do Tribunal, incluindo a veiculação das sessões plenárias e das câmaras;

VIII - prestar o apoio necessário em eventos oficiais realizados no Tribunal;

IX - propor a aquisição de equipamentos que se justifiquem pelo aumento de produtividade dos serviços, pela utilidade ou pela diminuição de gastos operacionais do Tribunal;

X - cuidar, por intermédio de seus técnicos ou de terceiros, da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos eletro-eletrônicos do Tribunal, tais como televisores, projetores, videocassetes, aparelhos de CD, DVD, som, fax, geladeiras, bebedouros, máquinas de lavar louça, fornos de microondas, entre outros;

XI - acompanhar o desligamento de equipamentos e de sistemas elétricos, telefônicos, de elevadores e do sistema de climatização;

XII - realizar, diretamente ou por terceiros, estudos de tráfego telefônico e emitir extratos detalhados dos ramais;

XIII - informar acerca das situações de pane, acidente ou defeito nos sistemas centrais de telefonia, som, elevadores e climatização, comunicando as providências já iniciadas e propondo a adoção de medidas adicionais.

Art. 8º À Divisão de Segurança e Suporte Operacional compete planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e orientar a execução das atividades de apoio administrativo relacionadas à segurança patrimonial e de pessoal (servidores e autoridades), bem como aquelas relativas à expedição de correspondências e controle do fluxo de documentos do Tribunal, e aos serviços de produção gráfica.

Art. 9º Ao Serviço de Segurança compete:

I - executar diretamente ou promover os serviços de vigilância e segurança interna e externa dos edifícios sede e anexos do Tribunal e no Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

II - fiscalizar as partes interna e externa dos edifícios, abrir e fechar janelas e portas de acesso aos corredores das dependências principais, empregando o pessoal de plantão, conforme escala;

III - promover rondas, diurnas e noturnas, nos edifícios sede, anexos, ISC e residências oficiais;

IV - recepcionar e controlar o acesso e a permanência de pessoas nos edifícios do Tribunal, identificando os visitantes e registrando as entradas fora do horário normal de expediente;

V - promover, nos locais de acesso ao Tribunal, a distribuição, o controle e o recolhimento dos crachás dos tipos “provisório” e “visitante”;

VI - providenciar a aquisição, a montagem, o registro, a distribuição, o controle e o recolhimento dos crachás do tipo “a serviço”;

VII - manter a guarda nos estacionamentos interno e externo, fiscalizando a entrada e saída de veículos e impedindo o estacionamento indevido ou com prejuízo à segurança do trânsito;

VIII - manter cadastro atualizado dos veículos dos servidores do Tribunal usuários dos estacionamentos interno e externo;

IX - comunicar aos servidores do Tribunal cadastrados como usuários dos estacionamentos, quaisquer ocorrências verificadas nos veículos durante as rondas diárias;

X - hastear e arriar diariamente os pavilhões Nacional, do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União, além de outros nacionais ou internacionais quando em visita de seus representantes;

XI - cuidar da manutenção e da boa aparência das bandeiras em utilização nas áreas comuns do TCU;

XII - observar o disposto nas normas relativas ao acesso, circulação e permanência de pessoas e veículos nos edifícios do Tribunal;

XIII - combater, em nível de primeiro atendimento, incêndios e quaisquer outros eventuais acidentes ou ameaças nas dependências do prédio e nas adjacências promovendo a evacuação dos edifícios quando for o caso;

XIV - promover socorros de urgência ocorridos nas dependências ou nas adjacências do TCU, encaminhando, à área médica, pessoas vítimas de acidentes ou mal súbito;

XV - gerenciar e fiscalizar os contratos referentes aos serviços de vigilância e segurança, bem como de manutenção de equipamentos de radiocomunicação e CFTV, de detectores de metais e de raio-X dos edifícios sede e anexos do Tribunal;

XVI - guarnecer com vigilância armada as sessões plenárias e das câmaras;

XVII - controlar os dispositivos e as medidas de segurança contra sinistros;

XVIII - promover a operação e o controle do sistema de CFTV;

XIX - atender, fora do horário de expediente normal do Tribunal, acidentes de trânsito que envolvam veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal, realizando levantamentos no local, mantendo contato com autoridades policiais e de trânsito;

XX - executar, por determinação superior, a segurança dignitária de autoridades do Tribunal ou externas em visita ao TCU, nas suas dependências;

XXI - promover a segurança de servidores e funcionários em serviço ou em situações especiais, por determinação superior;

XXII - manter contatos com autoridades militares e policiais, visando ao adequado andamento dos serviços;

XXIII - prestar serviço extra de segurança em solenidades cívico-militares, quando de datas solenes e visitas de delegações estrangeiras, de acordo com determinação superior;

XXIV - coordenar e controlar a distribuição das vagas da garagem, providenciando a confecção dos respectivos cartões de acesso e sugerindo a melhoria das condições físicas de uso das vagas dos veículos e a sinalização necessária, com vistas ao adequado funcionamento da garagem.

Art. 10 Ao Serviço de Protocolo e Expedição compete:

I - receber, realizar triagem, classificar, atribuir certificação digital, cadastrar e autuar documentos e processos do Tribunal;

II - realizar, por meio de serviço de empresa terceirizada, digitalização de documentos e processos do Tribunal, à exceção daqueles relativos à digitalização de processos para concessão de vista e cópia eletrônicas;

III - manter controle do fluxo de documentos e processos do Tribunal que passam pelo Seprot;

IV - supervisionar a contratação administrativa e fiscalizar a execução de serviços de digitalização de documentos e processos do Tribunal, à exceção daqueles relativos à digitalização de processos para concessão de vista e cópia eletrônicas;

V - prestar informações ao público interno e externo acerca do andamento e da tramitação de processos e documentos no âmbito do Tribunal;

VI - exercer as demais atribuições pertinentes ao serviço.

Art. 11 Ao Serviço de Distribuição de Documentos e Produção Gráfica (Segraf) compete:

I - receber, conferir, realizar triagem de documentos e correspondências do Tribunal, encaminhando ao Seprot aqueles para os quais é devida a classificação e a certificação digital;

II - realizar a expedição interna e externa de documentos, processos e correspondências;

III - manter controle do fluxo de documentos e correspondências do Tribunal que passam pelo Segraf;

IV - executar a expedição, o recebimento e o controle de malotes da sede para as unidades descentralizadas do Tribunal e vice-versa;

V - executar diretamente, e/ou supervisionar a contratação administrativa e fiscalizar a execução de serviços de impressão gráfica (digital e off-set), pré-impressão (fotolitos), digitalização de processos para concessão de vista e cópia eletrônicas, reprografia e atividades afins, acabamento e apresentação visual, de acordo com o projeto de arte-final proposta, incluindo a operação dos recursos de programação gráfica e de informática;

VI - providenciar a distribuição diária de jornais, diários oficiais da União e da Justiça, revistas diversas e de outros periódicos impressos ou digitais, além de promover o controle de exemplares entregues nas residências de autoridades e dirigentes, para efeito de atestação das respectivas faturas;

VII - registrar e manter atualizados os endereços residenciais das autoridades e dos dirigentes, para fins de controle da entrega de periódicos, notificando a empresa responsável pela distribuição sempre que houver atraso, falta na entrega dos exemplares ou alteração de endereço;

VIII - elaborar estatísticas de serviços prestados;

IX - exercer as demais atribuições pertinentes ao serviço.

Art. 12 À Divisão de Manutenção Predial compete planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e orientar a execução das atividades referentes a manutenção de equipamentos, sistemas e componentes de infra-estrutura das instalações prediais, incluindo conservação e limpeza, jardinagem, serviços de copa, lavanderia, dedetização, mobiliário e transporte oficial.

Art. 13 Ao Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial compete:

I - executar diretamente ou promover a execução dos serviços de reparo, restauração e manutenção predial dos imóveis do Tribunal localizados em Brasília;

II - executar, monitorar ou fiscalizar a operação e a manutenção da infra-estrutura dos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndio, de águas pluviais, de gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) e outros, objetivando assegurar a confiabilidade, a segurança das instalações e o controle de consumo;

III - executar, monitorar ou fiscalizar a manutenção da infra-estrutura dos sistemas de áudio e de vídeo, de telefonia e de rede lógica;

IV - executar diretamente ou promover a manutenção, o reparo e a recuperação de móveis, máquinas e equipamentos do Tribunal que estão sob sua área de supervisão, propondo a substituição deles quando economicamente justificada;

V - apoiar a Denge na elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, ampliação, reforma e manutenção de imóveis e instalações prediais;

VI - promover a instalação e o remanejamento de divisórias e respectivos acessórios;

VII - promover a instalação, a recuperação e a substituição de vidros de esquadrias, de proteção e de composição de mobiliário e de demais locais onde aplicáveis, incluindo respectivos acessórios;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia no interior do edifício sede e anexos do TCU que compreendam reforma, recuperação ou ampliação das edificações, excetuando-se aquelas de competência da Divisão de Engenharia;

IX - propor a aquisição de equipamentos ou sistemas que se justifiquem pelo aumento de produtividade dos serviços, pela utilidade ou pela diminuição de gastos operacionais;

X - providenciar o atendimento às solicitações de serviços de chaveiro;

XI - informar a respeito das situações de pane, acidente ou defeito nos sistemas prediais sob sua responsabilidade, comunicando as providências já iniciadas e propondo a adoção de medidas adicionais.

Art. 14 Ao Serviço de Transportes compete:

I - coordenar, orientar e controlar a utilização de veículos de transporte coletivos e de serviço do Tribunal;

II - zelar pelo cumprimento das normas referentes ao transporte;

III - propor a alienação de veículos da sede e de outros materiais afetos a suas atribuições que estejam em desuso;

IV - receber, cadastrar e regularizar junto ao órgão de trânsito os veículos da frota da sede do TCU e entregar os veículos de natureza especial (autoridades);

V - promover e controlar o licenciamento anual e a validade dos seguros obrigatórios e totais dos veículos oficiais;

VI - registrar ocorrências de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal, realizando levantamentos no local, mantendo contato com autoridades policiais e de trânsito, visando à realização da perícia e à emissão de laudo, dentro do horário de expediente normal do Tribunal;

VII - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais estabelecidos pelos órgãos regulamentadores de trânsito;

VIII - proceder à apuração de responsabilidades decorrentes de má utilização, acidentes de trânsito ou infrações cometidas com veículos do Tribunal;

IX - promover e controlar a manutenção e a conservação de veículos, supervisionando inclusive os serviços mecânicos realizados;

X - requisitar fluidos e peças em geral e encaminhar veículos para abastecimento;

XI - promover a revisão periódica e a recuperação dos veículos oficiais acidentados;

XII - providenciar o transporte de servidores a serviço, cargas e materiais no interesse da Administração;

XIII - gerenciar e fiscalizar os contratos referentes a serviços relacionados à área de transporte do Tribunal;

XIV - acompanhar o consumo de combustível de cada veículo, identificando e comunicando, para as devidas providências, eventuais excessos de consumo ou outras anomalias apresentadas.

Art. 15 Ao Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem compete:

I - gerenciar e fiscalizar os contratos, nas dependências internas e externas dos edifícios do Tribunal na sede, referentes a serviço de copa, lavanderia, limpeza, higienização e conservação predial, manutenção das áreas ajardinadas, limpeza de espelho d'água, remoção das aparas dos jardins e desinsetização predial;

II - realizar o acompanhamento da execução de serviços extraordinários de limpeza do Auditório, Plenário, Salão Nobre, Espaço Cultural, Museu e outras dependências;

III - programar a dedetização, a desratização e a descupinização periódica no TCU;

IV - acompanhar a coleta seletiva de lixo e a remoção de entulhos, exceto de obras, nas dependências do Tribunal, em Brasília;

V - providenciar o contato com o órgão público ou a concessionária responsável pela limpeza pública urbana quando observar ausência na coleta diária do lixo;

VI - providenciar a limpeza ou a lavagem de cortinas, forros, persianas, tapetes, estofados, toalhas de rosto, toalhas de mesa, guardanapos e uniformes, realizando o respectivo acompanhamento dos serviços de lavanderia;

VII - coordenar as atividades das copas no que concerne à preparação e distribuição diária de café e outras bebidas às autoridades e aos servidores dos gabinetes e em reuniões oficiais, bem como ao atendimento às autoridades nas sessões plenárias e das câmaras ou quando solicitado pelas chefias de gabinetes;

VIII - distribuir e controlar os estoques dos materiais de consumo das copas, promovendo sua renovação;

IX - fiscalizar o fornecimento de produtos e serviços de café e assemelhados, inclusive de equipamentos automáticos de bebidas quentes contratados;

X - zelar pela economia e conservação dos insumos e dos materiais utilizados, no uso correto e manutenção adequada de máquinas, equipamentos, instalações, móveis, louças, utensílios e objetos das copas;

XI - acompanhar a execução do contrato da empresa concessionária dos serviços de barbearia;

XII - acompanhar a execução do contrato de concessão de área para uso pela Legiscred (Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Legislativo Federal).

Art. 16 Ao Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III compete planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar, orientar, acompanhar e promover a fiscalização das obras e dos serviços de engenharia para a construção do edifício anexo à sede do TCU.

Parágrafo único - Compete ainda ao Sefan:

I - promover a elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica atinentes à obra;

II - promover a especificação técnica, quantificação e elaboração de orçamento estimativo de materiais e serviços necessários à contratação de projetos e à execução da obra;

III - promover a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, acompanhamento e fiscalização da obra;

IV - prestar auxílio técnico nas licitações de projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura atinentes à obra, em especial nas fases de elaboração do edital, julgamento das propostas e contratação;

V - acompanhar a concepção e o desenvolvimento dos projetos contratados, com vistas a garantir que o custo e a qualidade dos serviços sejam compatíveis com as necessidades e as disponibilidades do Tribunal;

VI - analisar e interpretar os documentos do arquivo referente à obra e providenciar informações complementares necessárias;

VII - receber os projetos referentes à obra;

VIII - organizar e manter atualizado cadastro e arquivo de projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e de instalações da obra, bem como de sua documentação;

IX - efetuar planejamento da obra, mantendo e atualizando cronogramas de execução;

X - emitir pareceres a respeito de eventuais solicitações de prorrogação de prazos, interrupções, serviços extras, termos aditivos, reajustamentos e afins relativos à obra;

XI - verificar e aprovar a equivalência de materiais, equipamentos e serviços especificados no projeto.

Art. 17 À Assessoria compete assessorar o secretário nos assuntos de sua área de atuação, auxiliando-o na realização de seus encargos, conforme discriminado a seguir:

I - desenvolver estudos e pesquisas atinentes ao escopo de atuação da Sesap;

II - preparar, elaborar e propor pareceres, relatórios, minutas de normativos, pronunciamentos, expedientes e comunicações de interesse da Unidade;

III - participar de reuniões, de grupos de estudo e trabalho, em conjunto com outras unidades do Tribunal, sempre que necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

IV - elaborar, em conjunto com todas as subunidades da Secretaria, o Plano de Ação, consoante o Plano Diretor da Segedam e o Plano de Diretrizes do Tribunal;

V - coordenar o planejamento da Unidade;

VI - analisar e interpretar normativos;

VII - instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da Unidade;

VIII - manter atualizados os assuntos sob acompanhamento do titular;

IX - promover reuniões e participar delas;

X - opinar acerca de propostas, relatórios e documentos;

XI - realizar outras tarefas determinadas pelo titular da Unidade.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 19 Fica revogada a Portaria-Sesap nº 16, de 18 de dezembro de 2009.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PORTARIA-DIMAN Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso V do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 7, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DORA FÁTIMA CARDOSO CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, matrícula 1680-2, FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, matrícula 2966-1, e ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, matrícula 3639-0, lotados no Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop), para exercerem a atribuição de fiscalizadores do Contrato Emergencial nº 09/2010, firmado com a empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VERGILIO COELHO FILHO
Gerente de Divisão Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-2 Nº 1333, DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 211/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/06/2010 a 30/07/2010, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/ BR-163/PA - Divisa MT/PA - Santarém (TC-016.747/2010-0). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7594-9	CESAR HUMBERTO FERREIRA	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	SECOB-1	28/06/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, coordenado por AUFC Cesar Humberto Ferreira e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/06/2010 a 16/07/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 30/07/2010	10 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 1355, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 292/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/06/2010 a 02/07/2010, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso (TC-017.053/2010-2). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	AUFC	SECEX-MT	28/06/2010 a 02/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, coordenado por AUFC Thiago Viana de Souza e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-2 Nº 1356, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 292/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 05/07/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 20/08/2010
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	AUFC	SECEX-MT	05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, e coordenado por AUFC Thiago Viana de Souza e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/07/2010 a 16/07/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 20/08/2010	25 dias úteis

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1363, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 230/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/06/2010 a 30/07/2010, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de construção da BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC (TC-017.097/2010-0). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	AUFC	SECEX-AM	28/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, coordenado por AUFC Bruno Loureiro Mahé e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	5 dias úteis
Execução	05/07/2010 a 16/07/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/07/2010 a 30/07/2010	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1372, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 918/2010 (Registro Fiscalis nº 281/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - Mici e Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - Setrans, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de Fiscalização das obras de Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro (PAC), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/05/2010 a 28/05/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2010 a 11/06/2010, 28/06/2010 a 02/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	24/05/2010 a 28/05/2010 e 31/05/2010 a 11/06/2010
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2	24/05/2010 a 28/05/2010 e 31/05/2010 a 11/06/2010
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB-2	24/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 11/06/2010, 28/06/2010 a 02/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1374, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1006/2010 (Registro Fiscalis nº 268/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de Fiscalizar as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul/TO no Trecho: Palmas/TO - Uruaçu/GO (PAC), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/05/2010 a 11/06/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/06/2010 a 02/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	AUFC	SECEX-TO	24/05/2010 a 11/06/2010 e 14/06/2010 a 25/06/2010
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-2	24/05/2010 a 11/06/2010 e 14/06/2010 a 02/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1375, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1135/2010 (Registro Fiscalis nº 303/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-364/AC-Sena Madureira - Cruzeiro do Sul, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/06/2010 a 09/07/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 09/08/2010	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	AUFC	SECEX-AC	28/06/2010 a 09/07/2010 e 19/07/2010 a 09/08/2010
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 09/07/2010 e 19/07/2010 a 09/08/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1377, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1220/2010 (Registro Fiscalis nº 304/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Ministério dos Transportes, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de Fiscalizar os serviços e obras de apoio à implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/06/2010 a 18/06/2010	4 dias úteis
Execução	21/06/2010 a 25/06/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2010 a 09/07/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	AUFC	SECOB-2	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 25/06/2010 e 05/07/2010 a 09/07/2010
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB-2	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 25/06/2010 e 05/07/2010 a 09/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1385, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 851/2010 (Registro Fiscalis nº 279/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-222/MA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/05/2010 a 21/05/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/05/2010 a 02/06/2010 e 12/07/2010 a 12/07/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2	13/05/2010 a 21/05/2010, 24/05/2010 a 02/06/2010 e 12/07/2010 a 12/07/2010
8634-7	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	AUFC	SECOB-2	13/05/2010 a 21/05/2010, 24/05/2010 a 02/06/2010 e 12/07/2010 a 12/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1389, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1363/2010 (Registro Fiscalis nº 230/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amazonas e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de construção da BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	4 dias úteis
Execução	05/07/2010 a 23/07/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/07/2010 a 13/08/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	AUFC	SECEX-AM	28/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 23/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 23/07/2010 e 26/07/2010 a 13/08/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1404, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1143/2010 (Registro Fiscalis nº 207/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-230/MA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/06/2010 a 11/06/2010	5 dias úteis
Execução	14/06/2010 a 18/06/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2010 a 16/07/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SECEX-MA	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 02/07/2010
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1433, DE 1º DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1223/2010 (Registro Fiscalis nº 266/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC- 027.472/2009-4), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	5 dias úteis
Execução	05/07/2010 a 16/07/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 23/07/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	SECOB-1	28/06/2010 a 30/06/2010, 02/07/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 23/07/2010
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 23/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1437, DE 1º DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1155/2010 (Registro Fiscalis nº 299/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-364/MT, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/05/2010 a 07/05/2010	5 dias úteis
Execução	10/05/2010 a 14/05/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/05/2010 a 04/06/2010 e 05/07/2010 a 05/07/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	AUFC	SECEX-MT	03/05/2010 a 07/05/2010, 10/05/2010 a 14/05/2010 e 17/05/2010 a 04/06/2010
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	03/05/2010 a 07/05/2010, 10/05/2010 a 14/05/2010, 17/05/2010 a 04/06/2010 e 05/07/2010 a 05/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1455, DE 6 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1222/2010 (Registro Fiscalis nº 574/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização de edital de obras de melhorias do anel rodoviário de Belo Horizonte/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	4 dias úteis
Execução	12/07/2010 a 23/07/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/07/2010 a 30/07/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 12/07/2010 a 23/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 12/07/2010 a 23/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1498, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1140/2010 (Registro Fiscalis nº 316/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-116/CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/06/2010 a 26/06/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	AUFC	SECOB-2	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1500, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1142/2010 (Registro Fiscalis nº 252/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de recuperação na BR-020/CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/06/2010 a 26/06/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	16/06/2010 a 26/06/2010, 28/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 13/07/2010
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1501, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1145/2010 (Registro Fiscalis nº 258/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-267/MS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 23/07/2010	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4575-6	APARECIDO MARTINS	AUFC	SECEX-MS	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 23/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1502, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1149/2010 (Registro Fiscalis nº 220/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-316/PI, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	AUFC	SECEX-PI	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1503, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1151/2010 (Registro Fiscalis nº 259/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-210/RR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	AUFC	SECEX-RR	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1504, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1153/2010 (Registro Fiscalis nº 254/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-174/RR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	AUFC	SECEX-RR	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 02/07/2010
8565-0	RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8565-0	RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1506, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1186/2010 (Registro Fiscalis nº 575/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização do edital das obras de restauração, duplicação e melhoramentos da Rodovia BR-050/MG., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/06/2010 a 11/06/2010	5 dias úteis
Execução	14/06/2010 a 22/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/06/2010 a 16/07/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	AUFC	SECOB-2	15/06/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 02/07/2010
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1509, DE 9 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1126/2010 (Registro Fiscalis nº 226/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria na BR-101/SC - duplicação - de Palhoça à Divisa SC/RS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/06/2010 a 25/06/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	AUFC	SECEX-SC	07/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-2	07/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1555, DE 15 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1221/2010 (Registro Fiscalis nº 577/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização do edital de melhoria e duplicação da BR-386/RS., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/06/2010 a 18/06/2010	4 dias úteis
Execução	21/06/2010 a 02/07/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	AUFC	SECOB-1	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 02/07/2010 e 05/07/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1556, DE 15 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1128/2010 (Registro Fiscalis nº 278/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-27.472/2009-4), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Arco Rodoviário / RJ - Entr. BR-101(Sul) c/ Acesso ao Porto de Sepetiba - Entr. BR-493 c/BR 101(Norte), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/05/2010 a 04/06/2010	4 dias úteis
Execução	07/06/2010 a 18/06/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2010 a 30/07/2010	29 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	AUFC	SECEX-RJ	31/05/2010 a 04/06/2010, 07/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 30/07/2010
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	31/05/2010 a 04/06/2010, 07/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 30/07/2010
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	AUFC	SECOB-2	31/05/2010 a 04/06/2010, 07/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 30/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1557, DE 15 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1175/2010 (Registro Fiscalis nº 317/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de Realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do Rodoanel - trecho sul - SP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/05/2010 a 28/05/2010	5 dias úteis
Execução	07/06/2010 a 18/06/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2010 a 16/07/2010	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
391-3	DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	AUFC	SECEX-SP	24/05/2010 a 28/05/2010, 07/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 16/07/2010
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2	24/05/2010 a 28/05/2010, 07/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1558, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 576/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 19/07/2010 a 13/08/2010, com o objetivo de realizar fiscalização do edital da construção de ponte sobre o rio Madeira, BR-364/RO.. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7653-8	FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	AUFC	SECOB-2	19/07/2010 a 20/07/2010, 21/07/2010 a 26/07/2010 e 27/07/2010 a 13/08/2010
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-2	19/07/2010 a 20/07/2010, 21/07/2010 a 26/07/2010 e 27/07/2010 a 30/07/2010
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	AUFC	SECOB-2	19/07/2010 a 20/07/2010, 21/07/2010 a 26/07/2010 e 27/07/2010 a 30/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Secob-2, e coordenado por AUFC Felipe Gustavo de Souza Penãloza e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/07/2010 a 20/07/2010	2 dias úteis
Execução	21/07/2010 a 26/07/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/07/2010 a 13/08/2010	14 dias úteis

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1608, DE 26 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1455/2010 (Registro Fiscalis nº 574/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização de edital de obras de melhorias do anel rodoviário de Belo Horizonte/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 02/07/2010	4 dias úteis
Execução	12/07/2010 a 16/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 23/07/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 12/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 23/07/2010
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-2	28/06/2010 a 02/07/2010, 12/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 23/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1611, DE 27 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1256/2010 (Registro Fiscalis nº 244/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras da BR-101/RN - Adequação Trecho Natal - Divisa RN/PB, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/06/2010 a 02/07/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8184-1	ANDERSON CUNHA RUEL	AUFC	SECEX-1	21/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	21/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1623, DE 28 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1498/2010 (Registro Fiscalis nº 316/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-116/CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/06/2010 a 26/06/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 30/07/2010	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 30/07/2010
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	AUFC	SECOB-2	16/06/2010 a 26/06/2010 e 28/06/2010 a 30/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1624, DE 27 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1404/2010 (Registro Fiscalis nº 207/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-230/MA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/06/2010 a 11/06/2010	5 dias úteis
Execução	14/06/2010 a 18/06/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2010 a 06/08/2010	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SECEX-MA	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 02/07/2010
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 18/06/2010 e 21/06/2010 a 06/08/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1625, DE 28 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1501/2010 (Registro Fiscalis nº 258/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-267/MS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 28/07/2010	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4575-6	APARECIDO MARTINS	AUFC	SECEX-MS	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 28/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7644-9	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1626, DE 28 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1502/2010 (Registro Fiscalis nº 220/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-316/PI, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/06/2010 a 25/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 27/07/2010	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	AUFC	SECEX-PI	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	17/06/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 27/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1627, DE 28 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1506/2010 (Registro Fiscalis nº 575/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização do edital das obras de restauração, duplicação e melhoramentos da Rodovia BR-050/MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/06/2010 a 11/06/2010	5 dias úteis
Execução	14/06/2010 a 22/06/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/06/2010 a 28/07/2010	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	AUFC	SECOB-2	15/06/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 02/07/2010
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	07/06/2010 a 11/06/2010, 14/06/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 28/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1636, DE 29 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1555/2010 (Registro Fiscalis nº 577/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar fiscalização do edital de melhoria e duplicação da BR-386/RS., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/06/2010 a 18/06/2010	4 dias úteis
Execução	21/06/2010 a 02/07/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SECOB-2	26/07/2010 a 30/07/2010
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	AUFC	SECOB-1	14/06/2010 a 18/06/2010, 21/06/2010 a 02/07/2010 e 05/07/2010 a 16/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE

Secretário-Substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1791, DE 16 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 880/2010 (Registro Fiscalis nº 541/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas no órgão Departamento de Polícia Federal - MJ, decorrente do Acórdão nº 1471/2009 - Plenário (TC2284/2006-0), com o objetivo de Avaliar o funcionamento das ações federais de proteção ao depoente especial, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SEPROG	03/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 16/07/2010
6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	AUFC	Seplan	03/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010
3442-8	ELIEZER CARNEIRO	AUFC	SECEX-8	03/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 25/06/2010 e 28/06/2010 a 09/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Gerente da 1ª Divisão/SEPROG, matrícula 2690-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/05/2010 a 28/05/2010	20 dias úteis
Execução	31/05/2010 a 25/06/2010	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2010 a 16/07/2010	14 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1568, DE 19 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1199/2010 (Registro Fiscalis nº 540/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade do tipo Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC, Registro Fiscalis nº 540/2010, na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades, no período de 7/6/2010 a 31/8/2010, com o objetivo de executar procedimentos para verificar a consistência e a confiabilidade dos dados dos sistemas SIASG e Comprasnet. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/04/2010 do Ministro VALMIR CAMPELO (TC 007.170/2010-6).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/06/2010 a 09/07/2010	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2010 a 31/08/2010	37 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	SEFTI	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 31/08/2010
5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	AUFC	SEFTI	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 31/08/2010
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	AUFC	SEFTI	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 31/08/2010
7658-9	RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	AUFC	SEFTI	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 31/08/2010
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	AUFC	SECEX-5	07/06/2010 a 09/07/2010; 12/07/2010 a 16/07/2010 e 26/07/2010 a 30/07/2010
5670-7	HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES	AUFC	SECEX-6	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 19/07/2010
8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	AUFC	SECEX-6	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 19/07/2010
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUFC	SECEX-AC	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	AUFC	SECEX-AC	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	AUFC	SECEX-AP	07/06/2010 a 09/07/2010
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	AUFC	SECEX-AP	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
3103-8	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	AUFC	SECEX-BA	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 23/07/2010
3446-0	MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	AUFC	SECEX-BA	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 23/07/2010
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	14/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	AUFC	SECEX-ES	14/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
6594-3	LEONARDO GOMES FERREIRA	AUFC	SECEX-ES	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 23/07/2010
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUFC	SECEX-MG	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-PB	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
0319-0	ANA LIGIA LINS URQUIZA	AUFC	SECEX-PB	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
7639-2	CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES	AUFC	SECEX-RO	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RO	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 16/07/2010
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	AUFC	SECEX-RS	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 20/07/2010
3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS	07/06/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 20/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	AUFC	Digov-3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	AUFC	SEFTI/ASS

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1580, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1194/2010 (Registro Fiscalis nº 437/2009), que disciplinou a realização de Auditoria na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF, decorrente do Acórdão nº 1010/2009 - Plenário (TC 008.417/2009-0), com o objetivo de verificar a segurança e conformidade do Sistema de Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União - CIDA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/09/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 26/03/2010	116 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2010 a 16/07/2010	74 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6553-6	PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO	AUFC	SEFTI	05/10/2009 a 16/12/2009, 25/01/2010 a 26/03/2010, 29/03/2010 a 15/04/2010, 05/05/2010 a 12/05/2010 e 09/06/2010 a 17/06/2010
7631-7	MÁRCIO RODRIGO BRAZ	AUFC	SEFTI	13/10/2009 a 16/12/2009, 18/01/2010 a 26/03/2010, 29/03/2010 a 14/05/2010 e 31/05/2010 a 16/07/2010
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	AUFC	SEFTI	08/09/2009 a 16/12/2009, 18/01/2010 a 26/03/2010, 29/03/2010 a 27/04/2010 e 03/05/2010 a 09/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7631-7	MÁRCIO RODRIGO BRAZ	AUFC	Digov-2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	AUFC	SECEX-AL

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1809, DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 905/2010, nos seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Secretaria de Orçamento Federal - MP e Superintendência de Seguros Privados - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/8/2010 a 12/11/2010, com o objetivo de examinar a evolução da arrecadação de receitas para fins de atingimento das metas fiscais. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1080/2009 - Plenário (TC 009.076/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
141-4	JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA	AUFC	SEMAG	17/8/2010 a 30/8/2010, 1º/9/2010 a 30/9/2010 e 25/10/2010 a 12/11/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Charles Mathusalem Soares Evangelista, Gerente da 2ª Divisão Técnica da Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/8/2010 a 30/8/2010	10 dias úteis
Execução	1º/9/2010 a 30/9/2010	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/10/2010 a 12/11/2010	13 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUER WANDERLEY
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1814, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 906/2010, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, na Secretaria do Tesouro Nacional - MF e na Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/8/2010 a 13/10/2010, com o objetivo de examinar os procedimentos de previsão de receitas orçamentárias da União. O Levantamento é decorrente da Decisão nº 324/2001 - Plenário (TC 016.632/2000-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6569-2	ANDRÉA BARROS HENRIQUE	AUFC	SEMAG	23/8/2010 a 3/9/2010, 20/9/2010 a 1º/10/2010 e 4/10/2010 a 13/10/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Charles Mathusalem Soares Evangelista, Gerente da 2ª Divisão da Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/8/2010 a 3/9/2010	10 dias úteis
Execução	20/9/2010 a 1º/10/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/10/2010 a 13/10/2010	7 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUER WANDERLEY
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1796, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 901/2010, na Escola de Administração Fazendária - MF, no período de 17/08/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de sanear os autos do TC 013.013/2007-3. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/08/2010 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 13013/2007-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	AUFC	SECEX-2	17/08/2010 a 17/08/2010, 18/08/2010 a 19/08/2010 e 20/08/2010 a 20/08/2010
7893-0	ANTONIO TIAGO LOUREIRO ARAUJO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-2	17/08/2010 a 17/08/2010, 18/08/2010 a 19/08/2010 e 20/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eduardo Timbó Tahim, Gerente em Substituição da 1ª Divisão, da 2ª Secex, coordenado pelo primeiro auditor federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/08/2010 a 17/08/2010	1 dia útil
Execução	18/08/2010 a 19/08/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/08/2010 a 20/08/2010	1 dia útil

CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 1807, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 478/2010, no Banco Central do Brasil - MF, no período de 20/09/2010 a 22/10/2010, com o objetivo de avaliar os resultados e a confiabilidade das demonstrações contábeis dos exercícios de 2008 e 2009. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1925/2004 - Plenário (TC9775/2004-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC	SECEX-2	20/09/2010 a 22/10/2010
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC	SECEX-2	20/09/2010 a 22/10/2010
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-2	20/09/2010 a 22/10/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eduardo Timbó Tahim, Gerente da 1ª Divisão da 2ª Secex, em Substituição, coordenado pelo primeiro auditor federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/09/2010 a 22/10/2010	24 dias úteis

CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
Secretário em Substituição

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1800, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 903/2010, na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE, no período de 19/08/2010 a 24/08/2010, com o objetivo de sanear os autos do processo: TC-019.974/2010-8. A inspeção foi autorizada mediante Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro JOSÉ JORGE no referido processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2639-5	AIRTON SIMAS DE CARVALHO	AUFC	SECEX-5	19/08/2010 a 19/08/2010, 20/08/2010 a 23/08/2010 e 24/08/2010 a 24/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Adriana de Souza Ribeiro, Gerente Substituta de Divisão da 3ª Divisão da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/08/2010 a 19/08/2010	1 dia útil
Execução	20/08/2010 a 23/08/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/08/2010 a 24/08/2010	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 1757, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 871/2010, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no período de 30/08/2010 a 31/08/2010, com o objetivo de avaliar os controles gerais de TI no FNDE. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/07/2010 do Ministro Aroldo Cedraz (TC 9329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	AUFC	SECEX-6	30/08/2010 a 31/08/2010
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	AUFC	SECEX-6	30/08/2010 a 31/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcio Gleidson Chaves de Sales, Gerente da 3ª divisão-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2010 a 31/08/2010	2 dias úteis

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 1808, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1304/2010 (Registro Fiscalis nº 159/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 4622/2010-3), com o objetivo de verificar a regularidade da execução do Programa Proinfância quanto à aplicação dos recursos pelos convenientes na construção de escolas de educação infantil e à regularidade de execução de convênios e de procedimentos licitatórios, bem como avaliar as ações de supervisão e fiscalização dos convênios do Programa pelo FNDE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/08/2010 a 03/09/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2010 a 06/09/2010 e 08/10/2010 a 19/11/2010	28 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6282-0	VIRGINIO BORGES PIAULINO	AUFC	SECEX-6	09/08/2010 a 03/09/2010, 06/09/2010 a 06/09/2010 e 08/10/2010 a 19/11/2010
7635-0	GERSON ANDRÉ DE SOUSA FILHO	AUFC	SECEX-6	19/08/2010 a 03/09/2010, 06/09/2010 a 08/10/2010 e 28/10/2010 a 19/11/2010
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	AUFC	SECEX-6	09/08/2010 a 03/09/2010 e 23/09/2010 a 01/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6282-0	VIRGINIO BORGES PIAULINO	AUFC	SECEX-6/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4211-0	MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES	AUFC	SECEX-6/D3

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA

Secretária

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 16, DE 22 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	700,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	ADM	700,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	DTI	350,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

KARLON JOEL FIORINI

Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-AC Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico Federal de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.500,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros/PJ		1.500,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1804, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 858/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, no período de 23/08 a 06/09/2010, com o objetivo de avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Rio Branco/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA / AUFC / 6567-6	Secex-AC	23/08/2010 a 23/08/2010 26/08/2010 a 01/09/2010 02/09/2010 a 06/09/2010
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	Secex-AC	23/08/2010 a 23/08/2010 26/08/2010 a 01/09/2010 02/09/2010 a 06/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudivan da Silva Costa, Gerente de Divisão Substituto da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/08/2010 a 23/08/2010	1 dia útil
Execução	26/08/2010 a 01/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/09/2010 a 06/09/2010	3 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1805, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 860/2010, no seguinte órgão: SESACRE - Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no período de 24/08/2010 a 17/09/2010, com o objetivo de avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo à SESACRE e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA / AUFC / 6567-6	Secex-AC	24/08/2010 a 24/08/2010 08/09/2010 a 14/09/2010 15/09/2010 a 17/09/2010
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	Secex-AC	24/08/2010 a 24/08/2010 08/09/2010 a 14/09/2010 15/09/2010 a 17/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudivan da Silva Costa, Gerente de Divisão Substituto da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2010 a 24/08/2010	1 dia útil
Execução	08/09/2010 a 14/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2010 a 17/09/2010	3 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1806, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 859/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Brasília/AC, no período de 25/08 a 29/09/2010, com o objetivo de avaliar a gestão dos recursos da Saúde transferidos fundo a fundo ao Município de Brasília/AC e a conformidade de situações identificadas como de risco elevado. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA / AUFC / 6567-6	Secex-AC	25/08/2010 a 25/08/2010 20/09/2010 a 24/09/2010 27/09/2010 a 29/09/2010
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	Secex-AC	25/08/2010 a 25/08/2010 20/09/2010 a 24/09/2010 27/09/2010 a 29/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudivan da Silva Costa, Gerente de Divisão Substituto da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/08/2010 a 25/08/2010	1 dia útil
Execução	20/09/2010 a 24/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/09/2010 a 29/09/2010	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1806, DE 19 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	AUFC-CE	19/09/10	25/09/10	6.5	302,00	356.00	158.25	2.160,75
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	AUFC-CE	19/09/10	25/09/10	6.5	302,00	0.00	158.25	1.804,75

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	6567-6	Rio Branco/Brasília	474	412,38

OBSERVAÇÕES

A equipe utilizará o veículo do AUFC Fábio Viana de Oliveira.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

Em 10 de agosto de 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 20-SEGEDAM, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.39 - Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta da Natureza Orçamentária 33.90.30 - Material de Consumo, ambos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, Classe Especial, Padrão 13, Área Apoio Técnico e Administrativo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta SECEX, devendo os quantitativos serem aplicados no período 10/08/2010 a 08/09/2010 e comprovação dos gastos nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR.
Secretário

SECEX-AP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 1801, DE 19 DE AGOSTO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1785/2010 (Registro Fiscalis nº 896/2010), que disciplinou a realização de Inspeção, na modalidade Conformidade na Funasa - Coordenação Regional do Amapá - Funasa/AP, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 14920/2007-1), com o objetivo de apuração dos valores pagos indevidamente a título de diárias a servidor e colaborador eventual da Funasa/AP nos exercícios de 2006 e 2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/08/2010 a 16/08/2010	1 dia útil
Execução	23/08/2010 a 14/09/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2010 a 15/09/2010	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	AUFC	SECEX-AP	16/08/2010 a 16/08/2010 23/08/2010 a 14/09/2010 15/09/2010 a 15/09/2010
7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	AUFC	SECEX-AP	16/08/2010 a 16/08/2010 23/08/2010 a 14/09/2010 15/09/2010 a 15/09/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	AUFC	SEC-AP/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	AUFC	SEC-AP/D

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-MA**PORTARIA-SECEX-MA Nº 22, DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome da TEFC ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2522-4, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XIV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010; no Memorando-Circular nº 45/Segedam-GS, de 23 de junho de 2008, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, meia diária ao servidor abaixo indicado - descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, para viabilizar o deslocamento a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de reunião técnica com jurisdicionados, conforme autorizado pelo Senhor Secretário-Geral de Controle Externo no TC 023.368/2010-1:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
4215-3 / CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	AUFC - FC-5	27/08/2010	0,5	0,5	396,00	15,82	380,18	356,00	736,18

Art. 3º - A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Serviço de Administração desta SECEX-MA.

FELLIPE CALVET SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1821, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1669/2010 (Registro Fiscalis nº 689/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1), com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/09/2010 a 27/09/2010	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SECEX-MA	30/08/2010 a 03/09/2010 e 23/09/2010 a 27/09/2010
6544-7	MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	AUFC	SECEX-MA	30/08/2010 a 03/09/2010 e 23/09/2010 a 27/09/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SEC-MA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	AUFC	SEC-MA/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1821, DE 24 DE AGOSTO DE 2010**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	AUFC-Co ntrole Externo	29/08/2010	04/09/2010	6.5	302,00	356,00	158,25	2.160,75
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC-Co ntrole Externo	29/08/2010	04/09/2010	6.5	302,00	356,00	173,80	2.160,75

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	3185-2	339033 339039	00.00.78 00.00.78	400,00 100,00	30/08/2010 a 27/09/2010	15/10/2010

PTRES: 00.00.78 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

- Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)

PTRES: 811033 - Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

(aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

OBSERVAÇÕES

A equipe realizará fiscalização no interior do Estado, Município de Bacabal (MA). A saída no domingo é necessária para que se possa no primeiro dia útil aproveitar todo o período de expediente da Prefeitura Municipal. O regresso no sábado ocorre pela mesma razão, de forma a que a equipe possa aproveitar em seu trabalho toda a sexta-feira, último dia útil da execução.

O adicional de embarque e desembarque é devido para custear as despesas com deslocamento no local da fiscalização. No mesmo sentido, os integrantes da equipe fazem jus a passagem terrestre no trecho São Luís - Bacabal - São Luís (MA).

É devido o suprimento de fundos, no valor total de R\$ 500,00, para fazer frente a despesas de pronto pagamento. Do total, R\$ 400,00 serão destinados ao pagamento de Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio) e R\$ 100,00 serão destinados ao pagamento de Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica).

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1822, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1670/2010 (Registro Fiscalis nº 690/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Timon - MA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1), com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/09/2010 a 17/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/09/2010 a 30/09/2010	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SECEX-MA	13/09/2010 a 17/09/2010 e 28/09/2010 a 30/09/2010
6544-7	MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	AUFC	SECEX-MA	13/09/2010 a 17/09/2010 e 28/09/2010 a 30/09/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SEC-MA/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	AUFC	SEC-MA/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1822, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	AUFC-Co ntrole Externo	12/09/2010	18/09/2010	6.5	302,00	356,00	158,25	2.160,75
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC-Co ntrole Externo	12/09/2010	18/09/2010	6.5	302,00	356.00	158,25	2.160,75

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	São Luís - Teresina - São Luís			12/09/2010	18/09/2010
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	Teresina - São Luís				18/09/2010

OBSERVAÇÕES

A equipe realizará fiscalização no interior do Estado, Município de Timon (MA). A saída no domingo é necessária para que se possa no primeiro dia útil aproveitar todo o período de expediente da Prefeitura Municipal. O regresso no sábado ocorre pela mesma razão, de forma a que a equipe possa aproveitar em seu trabalho toda a sexta-feira, último dia útil da execução.

O adicional de embarque e desembarque é devido para custear as despesas com deslocamento no local da fiscalização. No mesmo sentido, os integrantes da equipe fazem jus a passagem aérea no trecho São Luís - Timon - São Luís (MA).

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 36, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, TEFC, 1674/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 600,00

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 10, parágrafo único, da Resolução - TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Designar os servidores Rodrigo Santana Marques - mat. 5051-2 - e José Reinaldo da Motta - mat. 2876-2 - para, no dia 24/8/2010, atuarem como palestrantes em evento denominado “Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs”, promovido pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em Belo Horizonte/MG, abordando o tema “Conselhos de fiscalização profissional sob a ótica do Tribunal de Contas da União”.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1798, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 886/2010, no seguinte órgão: Município de Araxá - MG, no período de 30/08/2010 a 13/09/2010, com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2010 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC-015.740/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	AUFC	SECEX-MG	30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 13/09/2010
1036-7	WAGNER DIAS DE MATTOS	TEFC	SECEX-MG	30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 13/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2010 a 13/09/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1798, DE 18 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB.DES.	TOTAL GERAL
PAULO CESAR CINTRA	AUFC-Controle Externo	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	356,00	2.160,75
WAGNER DIAS DE MATTOS	TEFC-Controle Externo-NM	6,5	5	302,00	158,25	1.804,75	-	1.804,75

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO CESAR CINTRA	3497-5	Belo Horizonte - Araxá- Belo Horizonte	734	638,58

O servidor PAULO CÉSAR CINTRA deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-MG, nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde desenvolveu os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas do abastecimento.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com base na delegação de competência inserta no inciso XVI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 20/2010, e nas disposições contidas no inciso II do art. 3º, c/c os arts 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206/2003, resolve:

Art. 1º. Conceder suprimento de fundos em favor do TFCE FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10 (dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
Secretário-Substituto

SECEX-PA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PA Nº 1782, DE 13 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis nº 778/2010, na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/08/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de avaliar a

legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal ao município de Ananindeua/PA, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 7/7/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC-008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7677-5	NARA PINHEIRO DA SILVA	AUFC	SECEX-PA	23/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	AUFC	SECEX-PA	23/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010

Art.2º O trabalho será supervisionado por AUFC Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/08/2010 a 27/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da PORTARIA- SEGEDAM nº 20, de 05/02/2010; Portaria-TCU nº 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota de empenho, e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/1910-0

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI DTI)	R\$ 1.000,00

RAINERIO RODRIGUES LEITE
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1787, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1576/2010 (Registro Fiscalis nº 752/2010), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão: Prefeitura Municipal de Castro - PR, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/05/2010 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 7590/2010-5), com o objetivo de verificar a legalidade e conformidade das despesas de merenda escolar no município de Castro/PR, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/07/2010 a 09/07/2010	5 dias úteis
Execução	12/07/2010 a 16/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/07/2010 a 04/08/2010 e 05/08/2010 a 18/08/2010	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SECEX-PR	05/07/2010 a 09/07/2010, 12/07/2010 a 16/07/2010, 26/07/2010 a 04/08/2010 e 05/08/2010 a 18/08/2010.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SEC-PR/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	AUFC	SEC-PR/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1787, DE 16 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC-Co ntrole Externo	12/07/2010	16/07/2010	4.5	302,00	356,00	142,38	1.572,62

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZ ADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	568-1	Curitiba/Castro/Curitiba	420	0,87	365,40

OBSERVAÇÕES

Deslocamento no trecho Curitiba/Castro/Curitiba, com saída em 12/07 e retorno em 16/07/2010.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 1788, DE 16 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 740/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR, no período de 16/08/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de verificar a legalidade das despesas de saúde no Município de Foz do Iguaçu/PR. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	16/08/2010 a 20/08/2010
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/08/2010 a 20/08/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 1799, DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 741/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, no período de 22/08/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de verificar a legalidade e conformidade das despesas de saúde da PM de Umuarama/PR. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	22/08/2010 a 28/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	AUFC	SECEX-PR	22/08/2010 a 28/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	22/08/2010 a 28/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/08/2010 a 28/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis

O servidor Evandro de Carvalho Bulcão Vianna participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 22/08/2010 a 28/08/2010 e de 30/08/2010 a 03/09/2010.

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1799, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DARLEI CORRÊA	AUFC-Co ntrole Externo	22/08/2010	28/08/2010	6.5	327,00	356,00	158,25	2.323,25
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	AUFC-Co ntrole Externo	22/08/2010	28/08/2010	6.5	327,00	356,00	158,25	2.323,25
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC-Co ntrole Externo	22/08/2010	28/08/2010	6.5	327,00	-	158,25	1.967,25

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	3108-9	Curitiba/Umuarama/Curitiba	1.162	0,87	1.010,94
DARLEI CORRÊA	4628-0	Curitiba/Umuarama/Curitiba	1.162	0,87	1.010,94

OBSERVAÇÕES

Deslocamento no trecho Curitiba/Umuarama/Curitiba com veículo dos auditores Darlei e Evandro. Serão utilizados dois veículos na auditoria para dar suporte operacional aos Médicos-auditores do Denasus e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 1813, DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 848/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Cianorte - PR, no período de 30/08/2010 a 10/09/2010, com o objetivo de verificar a legalidade das despesas de saúde realizadas no Município de Cianorte. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	AUFC	SECEX-PR	30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 10/09/2010
2101-6	ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TEFC	SECEX-PR	30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 10/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2010 a 10/09/2010	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1813, DE 20 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	AUFC-Co ntrole Externo	29/08/2010	04/09/2010	6.5	302,00	356.00	158,25	2.160,75
ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TEFC-Con trole Externo	29/08/2010	04/09/2010	6.5	302,00	356.00	158,25	2.160,75

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	Curitiba/ Maringá/Curitiba	Aérea	T7SGKP	29/08/2010	04/09/2010
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	Curitiba/ Maringá/Curitiba	Aérea	DG8ZSR	29/08/2010	04/09/2010

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
(Portaria TCU nº 206, de 18/09/2003)

NOME DO SERVIDOR SUPRIDO:	MATR. TCU Nº:
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA - COORDENADOR	3509-2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030 - Material de Consumo	R\$ 600,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$ 2.000,00
Fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003		

PERÍODO DE APLICAÇÃO (11DIAS)	25/08/2010 A 04/09/2010
Período de comprovação (06 dias)	05/09/2010 a 10/09/2010

OBSERVAÇÕES

Deslocamento no trecho Curitiba/Maringá/Cianorte/Maringá/Curitiba, com início em 29/08/2010 e retorno em 04/09/2010.

Deslocamento no trecho Curitiba/Maringá/Curitiba, com início em 29/08/2010 e retorno em 04/09/2010.

Deslocamento dos servidores por meio aéreo.

Necessidade de locação de veículo para deslocamento no trecho Maringá/Cianorte/Maringá, bem como para despesas com combustível e pedágio.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 1818, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 912/2010, no seguinte órgão: DPF - Superintendência Regional/PR - MJ, no período de 23/08/2010 a 24/08/2010, com o objetivo de validação de análise de risco relacionada à tipologia referente à fraude em licitações, por meio de simulação de competitividade. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/08/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 19146/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUFC	SECEX-PR	23/08/2010 a 24/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente da 2ª Divisão Técnica da Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/08/2010 a 24/08/2010	2 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 1819, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 912/2010, no seguinte órgão: DPF - Superintendência Regional/PR - MJ, no período de 25/08/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de validação de análise de risco relacionada à tipologia referente à fraude em licitações, por meio de simulação de competitividade. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/08/2009 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 19146/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUFC	SECEX-PR	25/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente da 2ª Divisão Técnica da Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/08/2010 a 27/08/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 16, DE 23 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução-TCU nº 212/2008, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, Matrícula 2601-8, para participar da 62ª Reunião da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência - SBPC, a ser realizado na cidade do Natal-RN, no período de 25 a 30 de julho de 2010, sem ônus para o TCU. O evento será promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º O participante deverá encaminhar, ao ISC/SESED, cópia do certificado de participação, bem como avaliação do evento, se for o caso, em atendimento ao disposto no art. 18 da Resolução nº 212/2008.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 17, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder quatro meias diárias, aos servidores abaixo nominados, designados pela Portaria de Fiscalização Secex-RN nº 1494, de 8 de julho de 2010, para realizarem Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 784/2010, na Prefeitura Municipal do Natal - RN, Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN e Prefeitura Municipal de Riachuelo - RN, no período de 12/7/2010 a 3/9/2010, com o objetivo de analisar a implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica pelos três níveis da federação, avaliando a eficiência na gestão dos recursos pelos entes estaduais e municipais e os controles realizados pelo Ministério da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/3/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC-006.379/2010-9).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC EMB DES (R\$)	DESC AUX ALIM (R\$)	TOTAL (R\$)
CLÁUDIO GIRÃO BARRETO, 3099-6	AUFC-CE	9/8/2010	09/8/2010	0,5	302,00	356,00	15,82	896,72
		10/8/2010	10/8/2010	0,5	302,00		15,82	
		11/8/2010	11/8/2010	0,5	302,00		15,82	
		12/8/2010	12/8/2010	0,5	302,00		15,82	
FRANCISCA ERONAILDE AIRES, 4569-1	AUFC-CE	9/8/2010	09/8/2010	0,5	302,00	-	15,82	540,72
		10/8/2010	10/8/2010	0,5	302,00		15,82	
		11/8/2010	11/8/2010	0,5	302,00		15,82	
		12/8/2010	12/8/2010	0,5	302,00		15,82	

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME/MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLÁUDIO GIRÃO BARRETO, MATRÍCULA 3099-6	Natal - Riachuelo - Natal	158 km	137,46
	Natal - Riachuelo - Natal	158 km	137,46
	Natal - Poço Branco - Natal	120 km	111,36
	Natal - Poço Branco - Natal	120 km	111,36

OBSERVAÇÕES

- a) Nos deslocamentos será utilizado o veículo do AUFC Cláudio Girão Barreto.
- b) No retorno, o servidor Cláudio Girão Barreto deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-RN a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível dos municípios visitados, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso do veículo particular na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do Memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003;
- c) Será pago adicional de embarque/desembarque ao AUFC Cláudio Girão Barreto, em conformidade com o art. 14-A, §1º, da Port. TCU 625/96 e com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU nº 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1476, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 773/2010, na Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no período de 7/7/2010 a 6/9/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais na modalidade fundo a fundo do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC- 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	07/07/2010 a 07/07/2010, 23/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 06/09/2010
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	07/07/2010 a 07/07/2010, 23/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 06/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/07/2010 a 07/07/2010	1 dia útil
Execução	23/08/2010 a 27/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 06/09/2010	6 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1476, DE 8 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC-Co ntrole Externo	22/08/2010	28/08/2010	6.5	302,00	-	158,25	1.804,75
CELIO DA COSTA BARROS	AUFC-Co ntrole Externo	22/08/2010	28/08/2010	6.5	302,00	356,00	158,25	2.160,75

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Natal/Caicó/Natal	538	468,06

OBSERVAÇÕES:

- a) O Deslocamento da equipe, à cidade de Caicó/RN, se dará no veículo do AUFC Célio da Costa Barros, matrícula 2574-7.
- b) No retorno, o servidor deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-RN a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do Memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003;

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
 Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1478, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 774/2010, na Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, no período de 08/07/2010 a 30/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	08/07/2010 a 09/07/2010, 08/09/2010 a 17/09/2010 e 20/09/2010 a 30/09/2010
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	08/07/2010 a 08/07/2010, 08/09/2010 a 17/09/2010 e 20/09/2010 a 30/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/07/2010 a 09/07/2010	2 dias úteis
Execução	08/09/2010 a 17/09/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/09/2010 a 30/09/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1478, DE 8 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC-Co ntrole Externo	7/9/2010	18/9/2010	11.5	277,00	327,00	232,00	3.280,50
CELIO DA COSTA BARROS	AUFC-Co ntrole Externo	7/9/2010	18/9/2010	11.5	277,00	-	-	2.953,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Natal/Mossoró/Natal	552	441,60

OBSERVAÇÕES:

- a) O deslocamento da equipe, à cidade de Mossoró/RN, se dará no veículo do AUFC Célio da Costa Barros, matrícula 2574-7.
- b) No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-RN os comprovantes de abastecimento, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 1493, DE 21 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 775/2010, na Prefeitura Municipal do Natal - RN, no período de 21/06/2010 a 16/07/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	21/06/2010 a 06/07/2010
2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	AUFC	SECEX-RN	28/06/2010 a 16/07/2010
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	21/06/2010 a 06/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/06/2010 a 16/07/2010	19 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1494, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 784/2010, nas seguintes entidades: Prefeitura Municipal do Natal - RN, Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN e Prefeitura Municipal de Riachuelo - RN, no período de 12/7/2010 a 3/9/2010, com o objetivo de analisar a implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica pelos três níveis da federação, avaliando a eficiência na gestão dos recursos pelos entes estaduais e municipais e os controles realizados pelo Ministério da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/3/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC-006.379/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	AUFC	SECEX-RN	12/07/2010 a 30/07/2010, 02/08/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 03/09/2010
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	AUFC	SECEX-RN	12/07/2010 a 16/07/2010, 02/08/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/07/2010 a 30/07/2010	15 dias úteis
Execução	02/08/2010 a 13/08/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2010 a 03/09/2010	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1494, DE 8 DE JULHO DE 2010 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLÁUDIO GIRÃO BARRETO	AUFC-Co ntrole Externo	18/7/2010	22/7/2010 Para efeito de diárias	4.5	327,00	356,00	110,77	1.716,73

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
CLAUDIO GIRAO BARRETO	Natal - Brasília -	Aérea	Pedido 270383	18/7/2010	22/7/2010

OBSERVAÇÃO:

- a) Deslocamento à cidade de Brasília p/ realizar oficina de trabalho da fiscalização (FOC Farmácia Básica).
- b) O servidor solicita o ressarcimento da despesa com o trecho Brasília-Natal, tendo em vista que retornará por meio próprios.
- c) O servidor receberá diárias de Assessor (FC-3), tendo em vista a participação no evento da AUFC Sandra Rosane Clausen Sigwalt, matrícula 2641-7, Assessora (FC-3), da Secex-PR, conforme informado pela Seprog.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 1495, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 775/2010, na Prefeitura Municipal do Natal - RN, no período de 26/07/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do Governo Federal, a municípios, na área da Saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Ministro JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	26/07/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010
2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	AUFC	SECEX-RN	26/07/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	26/07/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Ruy Melo, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/07/2010 a 13/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2010 a 20/08/2010	5 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1661, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 829/2010, na Prefeitura Municipal de Areia Branca - RN, no período de 4/8/2010 a 3/9/2010, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação de recursos oriundos de convênios federais, conforme denunciados nos autos. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/07/2010 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 002.149/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RN	04/08/2010 a 10/08/2010, 11/08/2010 a 20/08/2010 e 23/08/2010 a 03/09/2010
1005-7	ULISVAN MACEDO	AUFC	SECEX-RN	04/08/2010 a 10/08/2010, 11/08/2010 a 20/08/2010 e 23/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Ruy Melo, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2010 a 10/08/2010	5 dias úteis
Execução	11/08/2010 a 20/08/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/08/2010 a 03/09/2010	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1661, DE 6 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ULISVAN MACEDO	AUFC-CE	9/8/2010	21/8/2010	10,5	302,00	356,00	316,50	3.210,50
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC-CE	9/8/2010	21/8/2010	10,5	302,00	356,00	316,50	3.210,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	587-8	Natal/Areia Branca/Natal	660	574,20
ULISVAN MACEDO	1005-7	Natal/Areia Branca/Natal	660	574,20

OBSERVAÇÕES

- Deslocamento à cidade de Areia Branca/RN para realizar a fiscalização.
- Cada um dos servidores utilizará veículo próprio para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-RN a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do Memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e
- Será pago adicional de embarque/desembarque a cada servidor da equipe, em conformidade com o art. 14-A, §1º, da Port. TCU 625/96 e com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 21, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SECEX-RS nº 4, de 25 de março de 2010, publicada no BTCU nº 29, de 02 de agosto de 2010, página 70; e a Portaria SECEX-RS nº 2, de 19 de janeiro de 2010, publicada no BTCU nº 14, de 19 de janeiro de 2010, página 102.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar, com fulcro no parágrafo único do art. 10 da Resolução 212/2008 de 25/06/2008, os Auditores Federais de Controle Externo RICARDO JOSÉ MACÊDO DE VASCONCELLOS DIAS, matrícula nº 2825-8 e MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO, matrícula nº 2640-9 para participarem, com prejuízo de suas atribuições normais, no período de 16 a 19/8/2010, do Curso Auditoria Ambiental, promovido pelo Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sem ônus para o TCU.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1739, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1390/2010 (Registro Fiscalis nº 375/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no seguinte órgão: INCRA - Superint. Regional/SC - MDA, COOPTRASC, AESCA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/03/2010 do Secretário de Controle Externo - SC (TC 025.203/2009-7), com o objetivo de verificar a regularidade da execução dos serviços dos convênios SIAFI nºs. 627.837 e 625.531, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/06/2010 a 17/07/2010	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 06/08/2010 e 07/08/2010 a 20/08/2010	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC	SECEX-SC	21/06/2010 a 17/07/2010, 19/07/2010 a 06/08/2010 e 07/08/2010 a 20/08/2010
343-3	ANTONIO MACHADO	AUFC	SECEX-SC	21/06/2010 a 17/07/2010 e 19/07/2010 a 30/07/2010
4546-2	ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC	SECEX-SC	21/06/2010 a 17/07/2010, 19/07/2010 a 06/08/2010 e 07/08/2010 a 20/08/2010
5704-5	FERNANDA DEBIASI	AUFC	SECEX-SC	21/06/2010 a 17/07/2010, 19/07/2010 a 06/08/2010 e 07/08/2010 a 20/08/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
343-3	ANTONIO MACHADO	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2943-2	MÁRCIO MACEDO MUSSI	AUFC	SECEX-SC/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1739, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FERNANDA DEBIASI	AUFC-Controle Externo	04/7/2010	10/7/2010	6,5	327,00	356,00	158,25	2.323,25
FERNANDA DEBIASI	AUFC-Controle Externo	11/7/2010	17/7/2010	6,5	327,00	0,00	158,25	1.967,25
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC-Controle Externo	04/7/2010	10/7/2010	7	327,00	356,00	158,25	2.486,75
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	AUFC-Controle Externo	11/7/2010	17/7/2010	6,5	302,00	0,00	158,25	1.804,75
ANTONIO MACHADO	AUFC-Controle Externo	04/7/2010	10/7/2010	7	327,00	356,00	158,25	2.486,75
ANTONIO MACHADO	AUFC-Controle Externo	11/7/2010	17/7/2010	6,5	302,00	0,00	158,25	1.804,75
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC-Controle Externo	04/7/2010	10/7/2010	6,5	327,00	356,00	158,25	2.323,25
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC-Controle Externo	11/7/2010	17/7/2010	6,5	327,00	356,00	158,25	2.323,25

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FERNANDA DEBIASI	Florianópolis-Chapecó-Florianópolis	Aérea		04/07/2010	17/07/2010
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	Florianópolis-Chapecó-Florianópolis	Aérea		04/07/2010	10/07/2010
ANTONIO MACHADO	Florianópolis-Chapecó-Florianópolis	Aérea		04/07/2010	10/07/2010

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	4546-2	Florianópolis-Chapecó- Florianópolis	1.122	976,14
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	2383-3	Florianópolis-Caçador- Florianópolis	802	697,74

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
FERNANDA DEBIASI	5704-5	339033	000078	800,00		
FERNANDA DEBIASI	5704-5	339030	000078	800,00		
ANTONIO MACHADO	343-3	339033	000078	800,00		
ANTONIO MACHADO	343-3	339030	000078	800,00		

PTRES: 000078 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos - Nacional

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
(aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

OBSERVAÇÕES

1) A concessão de suprimento de fundos a dois servidores da equipe, refere-se ao aluguel de veículos nos municípios de Chapecó e Caçador/SC e ao combustível, para deslocamento aos assentamentos da Reforma Agrária, situado nas áreas rurais dos Municípios, objeto da fiscalização.

2) Como o Município de Chapecó possui aeroporto, e o servidor Aloísio de F. Zamparetti preferiu ir de veículo próprio, o mesmo receberá R\$ 368,90, a título de ressarcimento de combustível, correspondente ao valor da passagem aérea (Florianópolis-Chapecó-Florianópolis), conforme Portaria 625/1996, art. 28, inciso II, § 5º, e, não o valor constante no quadro de Concessão de Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km Rodado.

3) No Município de Caçador não existe aeroporto, por este motivo, está sendo concedido ao servidor Domingos G. S. Negri, o ressarcimento de despesa com transporte por km rodado.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

DESPACHO

**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Em 17 de agosto de 2010

Processo nº: TC 008.430/2010-1

Servidor: José Mauro Bitarelli Martins;

Matrícula: 157-0;

Valor da concessão de diárias: R\$ 1.216,58 (PRF. 1688/2010);

Valor da concessão de ressarcimento de transporte: R\$ 158,34

Período: 9/8/2010 a 13/08/2010

Valor total da devolução: R\$ 540,70;

Motivo: Retorno antecipado (devolve duas diárias)

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 1752, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 852/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Campinas - SP, Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP e Prefeitura Municipal de Santo André - SP, no período de 06/09/2010 a 10/09/2010, com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos municípios de Campinas, Santo André e Piracicaba, no exercício de 2009. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC - 015.225/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	06/09/2010 a 10/09/2010
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	06/09/2010 a 10/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Fernanda Folchi França, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/09/2010 a 10/09/2010	4 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1753, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 852/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Campinas - SP, Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP e Prefeitura Municipal de Santo André - SP, no período de 13/09/2010 a 08/10/2010, com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos municípios de Campinas, Santo André e Piracicaba, no exercício de 2009. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC - 015.225/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	13/09/2010 a 24/09/2010 e 27/09/2010 a 08/10/2010
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	13/09/2010 a 24/09/2010 e 27/09/2010 a 08/10/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fernanda Folchi França, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/09/2010 a 24/09/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/09/2010 a 08/10/2010	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1753, DE 12 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDISON WATANABE	AUFC- Controle Externo	16/09/2010	25/09/2010	9.5	302,00	356.00	205.72	3019,28
RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC- Controle Externo	16/09/2010	25/09/2010	9.5	302,00	356.00	205.72	3019,28

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores se dará por meio de transporte intermunicipal. No período de 16/09/2010 a 21/09/2010, os servidores irão pernoitar no Município de Campinas. No período de 22/09/2010 a 24/09/2010, estes irão pernoitar no Município de Piracicaba, retornando a São Paulo em 25/09/2010.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 1754, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 853/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Guarujá - SP, Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e Prefeitura Municipal de São Vicente - SP, no período de 13/09/2010 a 17/09/2010, com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos municípios de São Bernardo do Campo, São Vicente e Guarujá, no exercício de 2009. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC - 015.225/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC	SECEX-SP	13/09/2010 a 17/09/2010
2611-5	NORMA WATANABE	AUFC	SECEX-SP	13/09/2010 a 17/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Fernanda Folchi França, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2010 a 17/09/2010	5 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1755, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 853/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Guarujá - SP, Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP e Prefeitura Municipal de São Vicente - SP, no período de 13/09/2010 a 17/09/2010, com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos municípios de São Bernardo do Campo, São Vicente e Guarujá, no exercício de 2009. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/08/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC - 015.225/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC	SECEX-SP	20/09/2010 a 01/10/2010 e 04/10/2010 a 15/10/2010
2611-5	NORMA WATANABE	AUFC	SECEX-SP	20/09/2010 a 01/10/2010 e 04/10/2010 a 15/10/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Fernanda Folchi França, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/09/2010 a 01/10/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/10/2010 a 15/10/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1755, DE 12 DE AGOSTO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NORMA WATANABE	AUFC- Controle Externo	23/09/2010	02/10/2010	9.5	302,00	356.00	205.72	3019,28
REGINA SERAFINA BRUNINI	AUFC- Controle Externo	23/09/2010	02/10/2010	9.5	302,00	356.00	205.72	3019,28

OBSERVAÇÕES

O deslocamento das servidoras se dará por meio de transporte intermunicipal. No período de 23/09/2010 a 27/09/2010, as servidoras irão pernoitar no Município de São Vicente. No período de 28/09/2010 a 01/10/2010, as servidoras irão pernoitar no Município de Guarujá, retornando a São Paulo em 02/10/2010.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|---|
| ANEXO | I | - Portaria-CCG nº 51, de 30 de agosto de 2010 - Amplia a meta e prorroga trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 31, de 26 de maio de 2010. (p. 112) |
| ANEXO | II | - Portaria-CCG nº 52, de 30 de agosto de 2010 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. 115) |
| ANEXO | III | - Portaria-Segedam nº 75, de 30 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração. (p. 118) |
| ANEXO | IV | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 132) |
| ANEXO | V | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 134) |

PORTARIA-CCG Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Amplia a meta e prorroga trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 31, de 26 de maio de 2010.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal;

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de ampliação de meta e prorrogação de trabalho anteriormente aprovado para especialista sênior, nos termos da Portaria-TCU nº 142, de 2009;

considerando o quantitativo de processos autuados até 2008 em estoque na Secex-BA, e, ainda, tendo em vista ser a redução do estoque uma das principais diretrizes emanada da Presidência do TCU; e

considerando que o exame do prazo estabelecido para o trabalho original e para a prorrogação procurou contemplar a complexidade das tarefas envolvidas, resolve:

Art. 1º Fica ampliada a meta e prorrogada, até 10 de dezembro de 2010, a data de término de trabalho aprovado pela Portaria-CCG nº 31, de 26 de maio de 2010, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Compete à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização do trabalho não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo especialista e por sua unidade, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

 [voltar](#)

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

UNIDADE PATROC.	NOVO OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Secex-BA	Objetivo original: Elaborar instruções preliminares e/ou de mérito, para 27 processos autuados até 2008, com complexidade e materialidade médias ou elevadas, em prazo menor que o usual. Novo objetivo: Instruir, e/ou despachar, no mérito, os processos autuados até 2008 e os autuados em 2009 em estoque na Secretaria	Prazo original: 01/06/2010 a 31/08/2010 Novo prazo autorizado: 01/09/2010 a 10/12/2010	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA (mat. 2579-8)	FC-3 (assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal;

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de trabalho a ser realizado por especialista sênior, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, e

considerando que as competências técnicas do servidor indicado atendem à especificidade do conhecimento necessário ao desenvolvimento do trabalho, em consonância com o disposto nos incisos IV e V do art. 4º da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para o servidor identificado no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Compete à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização de trabalho por especialista sênior não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo servidor e por sua unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Segepres	Propiciar a evolução da infraestrutura do Tribunal necessária ao uso da certificação digital mediante implementações complementares requeridas pelas regras de negócio corporativas, em consonância com as novas normatizações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. A mencionada evolução visa permitir a incorporação definitiva do novo repositório de chaves criptográficas, a garantia da correção da assinatura dos documentos externos ao TCU e a implementação da assinatura com carimbo de tempo atestado pela ICP-Brasil.	04/10 a 16/12/2010 e 17/01 a 02/05/2011	LEONARDO COTTA DE ALMEIDA (mat. 6263-4)	FC-4 (assessoramento)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a lotação e a distribuição de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 214, de 2008, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Secretaria-Geral de Administração, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral de Administração:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e avaliar os resultados alcançados;

II - administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

IV - encaminhar ao Presidente propostas relativas à política de gestão de pessoas, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os resultados;

V - tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VI - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e em consonância com os planos estratégicos e de diretrizes do TCU a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VII - encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

VIII - submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal;

IX - organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);

X - encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns a todas as unidades da Secretaria do Tribunal previstas no art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Adjunta de Administração (Adadmin);

II - Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

III - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);

IV - Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip);

V - Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap); e

VI - Assessoria.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Secretaria-Adjunta de Administração tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração no exercício das competências previstas no art. 3º desta Portaria, em especial quanto à coordenação da Assessoria, da Comissão Disciplinar Permanente, das gerências de processo e dos projetos vinculados diretamente ao Secretário-Geral.

Art. 6º A Secretaria-Adjunta de Administração tem a seguinte estrutura:

I - Gerências de Processos Administrativos:

a) Gerência de Atos Administrativos (Gdata);

b) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip);

c) Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep);

d) Gerência de Processos e Documentos (Gprod);

e) Gerência do Boletim do Tribunal de Contas da União (GBTCU);

II - Comissão Disciplinar Permanente (CDP).

Art. 7º Compete à Gerência de Atos Administrativos (Gdata):

I - elaborar portarias de interesse da Secretaria-Geral de Administração e da Presidência;

II - preparar ordens de serviço de alteração de lotação e de remoção de pessoal;

III - instruir nos processos de remoção de servidor o cálculo das vantagens pertinentes e acompanhar a comprovação do deslocamento do servidor e dependentes, na forma da lei;

IV - encaminhar para publicação no DOU e no BTCU os atos administrativos do Tribunal exigidos pela legislação vigente;

V - elaborar e formatar extratos referentes à ratificação de despesas, acordos de cooperação, demais documentos e encaminhar para publicação no DOU;

VI - elaborar os informativos da Secretaria-Geral de Administração;

VII - elaborar extratos de atos administrativos para publicação no BTCU;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 8º Compete à Gerência de Diárias e Passagens (Gdip):

I - instruir processos de concessão de diárias;

II - instruir processos de solicitação de ressarcimento de despesas;

III - analisar e elaborar as autorizações de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;

IV - atestar viagem a serviço do Secretário da Secretaria-Geral de Administração e dos dirigentes das unidades a ele subordinadas;

V - atestar e autorizar o pagamento das taxas de ocupação de imóveis da reserva técnica do TCU;

VI - fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;

VII - requisitar passagens aéreas de servidores;

VIII - instruir processos de solicitação de passagens aéreas a colaboradores eventuais;

IX - realizar levantamentos estatísticos referentes a passagens;

X - fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas;

XI - instruir pedidos de ressarcimento de seguro internacional de saúde;

XII - cadastrar e conceder acesso das unidades do Tribunal a sistema informatizado de reserva de passagens;

XIII - elaborar extratos das concessões e indenizações de sua alçada para publicação no BTCU

XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 9º Compete à Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep):

I - solicitar, guardar, controlar, zelar e inventariar os bens alocados nas unidades da Secretaria-Geral de Administração;

II - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

III - lançar e alterar registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências no GRH dos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;

IV - cadastrar a alteração de lotação de servidor no sistema GRH, no âmbito das unidades da Secretaria-Geral de Administração;

V - solicitar, administrar e gerenciar as requisições de material de consumo;

VI - controlar os limites máximos para concessão de licença-capacitação requeridas pelos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;

VII - gerenciar a emissão de correspondências;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 10. Compete à Gerência de Processos e Documentos (Gprod):

I - instruir processos de suprimento de fundos;

II - receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;

III - constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar os processos no sistema informatizado de gestão processual;

IV - inserir peças nos autos e numerar páginas;

V - gerenciar os trabalhos dos prestadores de serviço terceirizados alocados à unidade;

VI - estabelecer critérios de distribuição de processos;

VII - manter organizado o arquivo de processos da Segedam;

VIII - controlar os serviços reprográficos no âmbito da Segedam;

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 11. Compete à Gerência do Boletim do Tribunal de Contas da União (GBTCU):

I - estruturar, editar e divulgar o BTCU;

II - elaborar, guardar, preservar, restaurar, revisar e manter arquivos do BTCU;

III - receber, realizar triagem e organizar as matérias destinadas à publicação no BTCU;

IV - elaborar sínteses e ementas dos assuntos referentes a cada processo ou texto encaminhado ao BTCU para publicação;

V - controlar a distribuição dos exemplares do BTCU;

VI - orientar os demais setores no que concerne às normas de elaboração dos expedientes destinados à publicação no BTCU;

VII - acompanhar e controlar as matérias relativas ao TCU no DOU, bem como outras de interesse para fins de divulgação interna no BTCU;

VIII - controlar a numeração das edições dos boletins;

IX - manter registros e arquivos, bem como o controle das matérias publicadas nos boletins, organizando e atualizando o respectivo índice;

X - atender a pesquisas referentes aos assuntos concernentes às matérias publicadas nos BTCUs;

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 12. São competências comuns às Gerências de Processos Administrativos:

I - elaborar relatórios de suas atividades;

II - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

III - prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos;

IV - elaborar expedientes e instruir processos atinentes à gerência;

V - realizar estudos e pesquisas relativos às matérias pertinentes à suas áreas de atuação e propor soluções de melhoria no desenvolvimento das atividades correlatas.

Art. 13. A Comissão Disciplinar Permanente (CDP) é órgão colegiado de natureza técnica e de caráter permanente, e tem por finalidade apurar responsabilidade de servidor do Tribunal por infração praticada no exercício de suas atribuições e desempenhar as atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício das suas competências e atribuições.

Art. 14. Compete à Comissão Disciplinar Permanente:

I - formalizar processo disciplinar objetivando apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração; realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo ao Corregedor do Tribunal de Contas da União, para julgamento, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 19 de março de 2003;

VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Corregedor.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de clima organizacional, de serviços de pessoal, de desempenho, de saúde, de qualidade de vida e de alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. A gestão de pessoas no TCU é coordenada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), e visa à promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, estimulando a formação de pessoas e equipes competentes, motivadas e comprometidas com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Art. 16. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do TCU;

III - planejar, organizar e operacionalizar as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à alocação e à integração de servidores no Tribunal;

IV - operacionalizar a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do Tribunal;

V - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VI - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

VII - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

VIII - planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

IX - opinar a respeito de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

X - operacionalizar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do TCU;

XI - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;

XIII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XIV - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 17. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentação (Digem):

a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

b) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);

c) Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional (SMC);

III - Divisão de Legislação de Pessoal (Dilpe):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP);

IV - Divisão de Pagamento de Pessoal (Dipag):

a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

V - Divisão de Saúde (Dsaud):

- a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);
- b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);
- c) Serviço de Saúde Ocupacional (SAO);
- d) Serviço de Perícia em Saúde (SPS).

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 18. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem por finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 19. Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;

II - assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual, plurianual e de suplementação de crédito do Tribunal;

III - elaborar a tomada de contas anual do Tribunal;

IV - elaborar a prestação de contas anual do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VI - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança do empenho, da liquidação e do pagamento de despesas a cargo do Tribunal e ao desempenho da unidade;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 20. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Divisão de Contabilidade (Dicon):

- a) Serviço de Contabilidade Analítica (SCA);

- b) Serviço de Análise de Conformidade (SAC);
- c) Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG);

III - Divisão de Programação e Execução Orçamentária (Dipex):

- a) Serviço de Pagamento de Fornecedores (SPF);
- b) Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA);
- c) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR).

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Art. 21. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral e à gestão e ao apoio à fiscalização de contratos.

Art. 22. Compete à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip):

I - planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Tribunal, assim como realizar inventário e promover desfazimento de bens;

II - realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;

III - formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pelo Tribunal;

IV - apoiar a atividade de fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

V - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do Tribunal situados no Distrito Federal;

VI - atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Tribunal;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 23. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Divisão de Gestão Contratual (Dicad);

- a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);
- b) Serviço de Apoio a Gestão Contratual (SGC);
- c) Serviço de Apoio a Fiscalização de Contratos (SFC);

III - Divisão de Licitações (Dilic):

- a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);
- b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC);

IV - Divisão de Material e Patrimônio (Dipat):

- a) Serviço de Gestão de Material (SGM);
- b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP);
- c) Serviço de Inventário (SEI);

V - Divisão de Acompanhamento de Sistemas Externos e Normas (Disen).

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 24. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à engenharia, obras, segurança, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal e serviços de apoio.

Art. 25. Compete à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de transportes, de telecomunicações, de áudio e vídeo, de segurança, conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, jardinagem, lavanderia, dedetização e outros serviços de apoio executados no âmbito do Tribunal;

II - zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização e de telefonia;

III - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços de apoio, bem como informar e orientar as demais unidades dessa Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

IV - planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação, a digitalização e a certificação digital, quando for o caso, e a destinação de documentos, processos, demais expedientes e malotes do Tribunal;

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 26. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Divisão de Engenharia (Denge):

a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);

b) Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (Semit);

III - Divisão de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Distribuição de Documentos e Produção Gráfica (Segraf);

b) Serviço de Protocolo e Expedição (Seprot);

c) Serviço de Segurança (Segur);

IV - Divisão de Manutenção Predial (Diman):

a) Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);

b) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop);

c) Serviço de Transportes (Setrans);

V - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan).

CAPÍTULO VII DA ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. À Assessoria da Secretaria-Geral de Administração incumbe desenvolver atividades de assistência direta e de auxílio ao Secretário-Geral de Administração, compreendendo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de trabalhos, segundo roteiro e métodos estabelecidos.

Art. 28. Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

I - assessorar o titular da unidade em matéria de sua competência;

II - realizar estudos e pesquisas, relativos à matéria compreendida na esfera de atuação da unidade, com vistas a assistir e assessorar seu titular;

III - apoiar o planejamento e a execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos;

IV - elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, comunicações e outros documentos a serem expedidos pelo titular da unidade;

V - coletar, preparar e analisar dados técnicos, estatísticos ou científicos acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;

VI - produzir, analisar e interpretar minutas de normativos e documentos a serem expedidos pela respectiva autoridade ou dirigente;

VII - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à área de atuação da unidade;

VIII - instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da unidade;

IX - manter atualizados os assuntos sob o acompanhamento do titular;

X - promover e participar de reuniões;

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As unidades da Secretaria-Geral de Administração que tiveram sua estrutura alterada em razão deste normativo devem organizar suas competências e atividades por meio de ato do respectivo titular, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 214, de 2008, consolidada.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser submetidas, previamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) para fins de análise e padronização e, posteriormente, à Comissão de Coordenação Geral (CCG) para aprovação, na forma do art. 81 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 30. As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 31. A estrutura organizacional da Secretaria-Geral de Administração é a constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 32. A lotação das unidades da Segedam é a constante do Anexo III a esta Portaria.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogada a Portaria-Segedam nº 60, de 18 de dezembro de 2009.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	4	5
Secretaria- Adjunta de Administração	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão (CDP)	FC-4	1	-	1
	Gerente de Processo	FC-3	5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
	Total		7	5	12
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		17	4	21
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			60	24	84

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete	Assessoria	3 Assessorias de Secretário-Geral
Secretaria-Adjunta	Gdata	1 Gerência de processo
	Gdip	1 Gerência de processo
	Gpep	1 Gerência de processo
	Gprod	1 Gerência de processo
	GBTCU	1 Gerência de processo
	CDP	1 Divisão
Segep		2 Assessorias
		4 Divisões
		12 Serviços
Secof		2 Assessorias
		2 Divisões
		6 Serviços
Selip		2 Assessorias
		4 Divisões
		8 Serviços
Sesap		2 Assessorias
		3 Divisões
		9 Serviços

ANEXO III À PORTARIA-SEGEDAM Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

LOTAÇÃO AUTORIZADA^(*) PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES	AUFC-CE	AUFC-ATA	TEFC	AUX	TOTAL
Secretário-Geral	1	-	-	-	1
Assessoria	2	-	1	-	3
Subtotal	3		1	-	4
Adadmin	4	-	38	-	43
Segep(**)	31	24	91	2	148
Secof	17	-	36	2	55
Selip	18	-	54	2	74
Sesap	19	4	110	3	136
Subtotal	89	28	329	9	456
TOTAL	92	28	330	9	460(**)

(*) Lotação autorizada nos termos da Portaria-TCU nº 112, de 19 de abril de 2010.

(**) Excluídos os servidores legalmente afastados do TCU, que figuram na lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como os servidores alocados nos projetos patrocinados pela Secretaria-Geral de Administração.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DIVISÃO DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 20 de agosto de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA	297-6	Licença médica - prorrogação	13/8/2010	13/8/2010	art. 202 c/c art. 82	012.493/2002-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	1574-1	Licença Médica	16/7/2010	16/7/2010	art. 202	012.963/2002-9
ANTONIO DE PADUA MESQUITA	2530-5	Licença Médica	31/8/2009	2/9/2009	art. 202	012.953/2002-2
ANTONIO DE PADUA MESQUITA	2530-5	Licença Médica	16/8/2010	17/8/2010	art. 202	012.953/2002-2
ANTONIO JUVENAL LAGO	1586-5	Licença Médica	19/8/2010	20/8/2010	art. 202	013.346/2002-0
AUXILANDIA PEMENTA	5621-9	Licença Médica	19/8/2010	20/8/2010	art. 202	011.997/2005-7
CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA	6548-0	Licença Médica	16/8/2010	16/8/2010	art. 202	005.754/2008-8
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	Licença Médica	12/8/2010	13/8/2010	art. 202	004.841/2009-9
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	Licença médica - prorrogação	14/8/2010	17/8/2010	art. 202 c/c art. 82	004.841/2009-9
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	Licença médica - prorrogação	18/8/2010	18/8/2010	art. 202 c/c art. 82	004.841/2009-9
CICERO VAGNER RIBEIRO	8626-6	Licença médica - prorrogação	23/7/2010	20/10/2010	art. 202 c/c art. 82	000.401/2010-2
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	Licença Médica	18/8/2010	19/8/2010	art. 202	009.074/2002-1
DENIZE CAMPOS MAGALHAES	2663-8	Licença Médica	9/8/2010	7/10/2010	art. 202	006.852/2003-2
ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES	1704-3	Licença Médica	17/8/2010	24/8/2010	art. 202	013.792/2002-4
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	437-5	Licença médica - prorrogação	7/8/2010	21/8/2010	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	7666-0	Licença Médica	16/8/2010	17/8/2010	art. 202	010.488/2008-0
EUDES MARCIO GOMES DE SOUZA	2753-7	Licença Médica	16/8/2010	30/8/2010	art. 202	015.737/2003-0
FELIPE GUIMARÃES SILVA	6275-8	Licença Médica	16/8/2010	16/8/2010	art. 202	023.193/2006-5
FLAVIO JOSE JORGE DE SA	453-7	Licença médica - prorrogação	30/7/2010	28/8/2010	art. 202 c/c art. 82	014.615/2002-4
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	8734-3	Licença Médica	13/8/2010	13/8/2010	art. 202	003.891/2010-0
FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR	1727-2	Licença Médica	9/8/2010	21/8/2010	art. 202	019.306/2002-1
GERARDA FARIAS ROSA	480-4	Licença Médica	2/8/2010	16/8/2010	art. 202	027.259/2006-7
GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	8105-1	Licença Médica	19/8/2010	19/8/2010	art. 202	000.128/2009-0
GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	2690-5	Licença médica - prorrogação	11/8/2010	11/8/2010	art. 202 c/c art. 82	019.319/2002-0
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	2358-2	Licença médica - prorrogação	16/8/2010	19/8/2010	art. 202 c/c art. 82	010.860/2002-2
IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	8070-5	Licença Médica	17/8/2010	18/8/2010	art. 202	033.378/2008-0
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	Licença médica - prorrogação	14/6/2010	12/8/2010	art. 202 c/c art. 82	015.009/2002-9
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	Licença médica - prorrogação	13/8/2010	20/8/2010	art. 202 c/c art. 82	015.009/2002-9
JAIR FRANCISCO CORREA	1796-5	Licença Médica	18/8/2010	18/8/2010	art. 202	019.102/2002-1
JOÃO RICARDO PEREIRA	8662-2	Licença Médica	11/8/2010	13/8/2010	art. 202	003.876/2010-1

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	16/8/2010	20/8/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOEL MELCHIOR ALVES	901-6	Licença médica - prorrogação	18/8/2010	15/9/2010	art. 202 c/c art. 82	015.031/2002-0
JOSE ANTONIO DESIMONE	537-1	Licença Médica	2/8/2010	16/8/2010	art. 202	016.269/2002-2
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	7660-0	Licença Médica	13/8/2010	13/8/2010	art. 202	020.928/2008-0
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	Licença Médica	12/8/2010	13/8/2010	art. 202	017.608/2002-3
LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO	1089-8	Licença Médica	16/8/2010	20/8/2010	art. 202	000.078/2003-8
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	2640-9	Licença Médica	6/8/2010	6/8/2010	art. 202	018.817/2002-8
MARCEL PEREIRA	8185-0	Licença Médica	12/8/2010	16/8/2010	art. 202	033.696/2008-2
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAPANEMA	229-1	Licença Médica	16/8/2010	16/8/2010	art. 202	015.252/2002-0
MICHELLE FREIRE PEREIRA	8917-6	Licença Médica	16/8/2010	16/8/2010	art. 202	018.025/2010-2
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	5672-3	Licença Médica	4/8/2010	5/8/2010	art. 202	018.421/2004-5
NILZA FRANCA	2317-5	Licença Médica	16/8/2010	17/8/2010	art. 202	019.288/2002-1
PATRICIA CARVALHO COSTA	2661-1	Licença Médica	12/8/2010	13/8/2010	art. 202	010.155/2002-4
PATRICIA CARVALHO COSTA	2661-1	Licença médica - prorrogação	17/8/2010	19/8/2010	art. 202 c/c art. 82	010.155/2002-4
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2786-3	Licença médica - prorrogação	17/8/2010	17/8/2010	art. 202 c/c art. 82	000.058/2003-5
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	2839-8	Licença médica - prorrogação	14/8/2010	16/8/2010	art. 202 c/c art. 82	012.393/2002-5
ROSANGELA CELIA BARBOSA DE ANDRADE SOUZA	2104-0	Licença médica - prorrogação	3/8/2010	3/8/2010	art. 202 c/c art. 82	010.974/2002-3
SEVERINO CANDIDO MOUSINHO	2129-6	Licença Médica	11/8/2010	13/8/2010	art. 202	016.094/2002-4
TÂNIA LOPES PIMENTA	7640-6	Licença Médica	17/8/2010	19/8/2010	art. 202	026.899/2009-5
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	2190-3	Licença médica - prorrogação	16/8/2010	16/8/2010	art. 202 c/c art. 82	015.845/2002-9

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

Em 20 de agosto de 2010

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ALEXANDRE FRANÇA DE ARAUJO	3382-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/8/2010	12/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.860/2010-0
ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH	40083-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/8/2010	4/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.733/2010-8
EDSON KUROKAWA	8573-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/8/2010	16/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.889/2010-8
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	5244-2	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	17/8/2010	20/8/2010	art. 81,I, c/c art. 83 e §§, e 82	018.726/2007-2
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/8/2010	19/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	004.795/2007-8
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/8/2010	13/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	012.057/2010-0
REGIANO DA SILVA ALVES	2447-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/8/2010	17/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.033/2008-4
SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA	6335-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/8/2010	20/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	023.233/2010-9
WESLEY BRITO DE MOURA	2999-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/8/2010	13/8/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.700/2010-2

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão voltar